



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 017/2026

Objeto:

Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 017/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Hellery Renney Rocha Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A presente demanda decorre da necessidade de modernização e adequação da estrutura de sonorização e projeção audiovisual utilizada nas sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas no plenário da Câmara Municipal.

Verifica-se que a atual estrutura existente apresenta limitações técnicas e operacionais que comprometem a qualidade da transmissão sonora, da comunicação institucional e da adequada realização das atividades legislativas, especialmente em sessões plenárias e eventos públicos realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A utilização de equipamentos adequados é indispensável para assegurar melhores condições de comunicação, clareza sonora, eficiência operacional e suporte técnico às atividades parlamentares, garantindo maior qualidade na condução das sessões legislativas e no atendimento ao interesse público.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza permanente, vida útil superior a dois anos e destinação continuada às atividades institucionais da Câmara Municipal, estando sujeitos ao devido controle patrimonial.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Hellery Renney Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação pretendida tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

A aquisição contempla equipamentos necessários ao adequado funcionamento das atividades legislativas e institucionais, incluindo sistemas de áudio, microfones, mesa de som, projetor multimídia, tela de projeção, cabeamento e acessórios correlatos.

Os bens serão fornecidos de forma integral, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os itens pretendidos possuem natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a demonstração da vantajosidade da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar e modernizar a estrutura de sonorização e audiovisual utilizada pela Câmara Municipal durante a realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A estrutura atualmente utilizada apresenta limitações operacionais relacionadas à qualidade sonora, alcance de áudio, estabilidade de funcionamento e suporte às necessidades técnicas das sessões plenárias, comprometendo a eficiência da comunicação institucional e o adequado desenvolvimento das atividades legislativas.

A aquisição dos equipamentos pretendidos permitirá melhor qualidade de áudio e projeção audiovisual, proporcionando maior clareza na comunicação entre parlamentares, servidores e público presente, além de contribuir para a melhoria da transparência e da publicidade dos atos legislativos.

Além disso, a contratação visa proporcionar melhores condições operacionais ao plenário da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, organização e suporte técnico às atividades institucionais desenvolvidas pelo órgão.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais da Câmara Municipal, considerando a estrutura física do plenário, a quantidade de vereadores, a demanda operacional das sessões legislativas, as necessidades de cobertura sonora do ambiente e a adequação da infraestrutura audiovisual necessária ao regular funcionamento das atividades institucionais.

Também foram considerados critérios técnicos relacionados à distribuição do sistema de sonorização, utilização simultânea de microfones, necessidade de transmissão adequada do áudio em ambiente plenário e compatibilidade operacional entre os equipamentos que compõem o sistema integrado de som e projeção.

A estimativa adotada busca assegurar equilíbrio entre a necessidade administrativa, a funcionalidade da estrutura pretendida e a economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal e compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando adequada às necessidades administrativas e legislativas do órgão.

A contratação pretendida visa promover melhoria da infraestrutura tecnológica e operacional do plenário da Câmara Municipal, contribuindo para o adequado funcionamento das sessões legislativas, fortalecimento da comunicação institucional e aprimoramento das condições de atendimento ao interesse público.

A despesa possui compatibilidade com as dotações orçamentárias destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Os bens que compõem o objeto da contratação encontram-se detalhados conforme os quantitativos estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD
------	-----------------------------------	------	-----

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1
14	Projeter multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1

Halley Ramonely R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se proporcionar melhoria da qualidade sonora e audiovisual das sessões legislativas e demais atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal, assegurando melhores condições de comunicação, transparência e eficiência operacional.

Busca-se ainda garantir maior clareza na transmissão de áudio, melhor suporte às atividades parlamentares, aprimoramento da infraestrutura tecnológica do plenário e adequação dos equipamentos utilizados às necessidades atuais da Administração Pública.

A contratação também visa proporcionar melhores condições de atendimento ao público presente nas sessões legislativas e contribuir para o fortalecimento da publicidade e transparência dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, encontrando-se devidamente fundamentada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 20 de Abril de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, por intermédio de seu setor competente, vem por meio deste solicitar **cotação de preços** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual**, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1

3. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

Solicitamos que a proposta contenha:

- Valor unitário e total por item;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de entrega;
- Dados completos da empresa (CNPJ, endereço, telefone);
- Assinatura ou identificação do responsável.

4. PRAZO PARA ENVIO

Solicitamos o envio da cotação no prazo de até **03 (três) dias úteis**

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A presente cotação tem finalidade exclusiva de **formação de preço estimado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- O envio da proposta **não gera obrigação de contratação**;

Handwritten signature: Hallany Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Os produtos ofertados deverão atender às especificações mínimas descritas, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores;
- Não há direcionamento de marca, devendo ser observados critérios técnicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 23 de Abril de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

5 mensagens



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

23 de abril de 2026 às 09:46

Para: Trivariiedades@outlook.com, Ricardosound-@outlook.com, rodrigo26052012@gmail.com

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.


Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.


Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf
337K

 SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.xlsx
11K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de abril de 2026 às 12:38

Para: cpl.camara2025@gmail.com



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **Ricardosound-@outlook.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [outlook.com 20.70.246.20: timed out] [outlook.com 20.76.201.171: timed out] [outlook.com 20.231.239.246: timed out] [outlook.com 20.112.250.133: timed out] [outlook.com 20.236.44.162: timed out]

Final-Recipient: rfc822; Ricardosound-@outlook.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[outlook.com 20.70.246.20: timed out]

[outlook.com 20.76.201.171: timed out]

[outlook.com 20.231.239.246: timed out]

[outlook.com 20.112.250.133: timed out]

[outlook.com 20.236.44.162: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 24 Apr 2026 08:38:32 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 26 Apr 2026 05:47:08 -0700 (PDT)

 **noname**
5K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: cpl.camara2025@gmail.com

25 de abril de 2026 às 12:27



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **Ricardosound-@outlook.com**. O Gmail tentará

novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS



A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [outlook.com 20.236.44.162: timed out] [outlook.com 20.112.250.133: timed out] [outlook.com 20.70.246.20: timed out] [outlook.com 20.76.201.171: timed out] [outlook.com 20.231.239.246: timed out]

Final-Recipient: rfc822; Ricardosound-@outlook.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[outlook.com 20.236.44.162: timed out]

[outlook.com 20.112.250.133: timed out]

[outlook.com 20.70.246.20: timed out]

[outlook.com 20.76.201.171: timed out]

[outlook.com 20.231.239.246: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 25 Apr 2026 08:27:54 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 26 Apr 2026 05:47:08 -0700 (PDT)

 **noname**
5K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: cpl.camara2025@gmail.com

26 de abril de 2026 às 12:11



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **Ricardosound-@outlook.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [outlook.com 20.76.201.171: timed out] [outlook.com 20.236.44.162: timed out] [outlook.com 20.112.250.133: timed out] [outlook.com 20.231.239.246: timed out] [outlook.com 20.70.246.20: timed out]



Final-Recipient: rfc822; Ricardosound-@outlook.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[outlook.com 20.76.201.171: timed out]

[outlook.com 20.236.44.162: timed out]

[outlook.com 20.112.250.133: timed out]

[outlook.com 20.231.239.246: timed out]

[outlook.com 20.70.246.20: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 26 Apr 2026 08:11:37 -0700 (PDT)

noname
5K

Rodrigo Ribeiro <rodrigo26052012@gmail.com>

28 de abril de 2026 às 20:53

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Segue cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO .pdf
1598K



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

2 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

27 de abril de 2026 às 09:22

Para: ricardosound-@outlook.com

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO 2.pdf**

337K

RICARDO LUZ <ricardosound-@outlook.com>

27 de abril de 2026 às 10:08

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Orçamento RICARDO SOUND

Obter o Outlook para iOS

De: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>**Enviado:** Monday, April 27, 2026 9:22:42 AM**Para:** ricardosound-@outlook.com <ricardosound-@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **ORÇAMENTOS - Google Planilhas.pdf**
1024K



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

2 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>
Para: trivariiedades-@outlook.com

28 de abril de 2026 às 13:20

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.


Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO 2.pdf**
337K

 **SOLICITAÇÃO COTAÇÃO.xlsx**
11K

Daniela De Jesus Luz <trivariiedades-@outlook.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

29 de abril de 2026 às 22:02

Segue o Orçamento

Obter o Outlook para iOS

04/05/2026, 15:47

Gmail - Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento ...

De: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Enviado: Tuesday, April 28, 2026 1:20:45 PM

Para: trivariiedades-@outlook.com <trivariiedades-@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eleto tri variedades - Google Planilhas (2).pdf

1254K

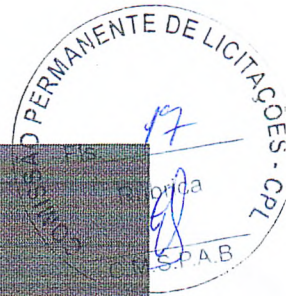


LOJA DE SOM E VARIEDADES

CNPJ: 27.599.812/0001-

AV. GOVERNADOR VALADARES, N. 610 BAIRRO MIRANDA RONDON DO PARÁ - PA TEL: (94) 99280-6315 CEP: 68638-000

ORÇAMENTO



CLIENTE: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CAMARA MUNICIPAL

Este orçamento é válido por apenas 30 dias

CODIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UN	4	R\$ 127,50	R\$ 510,00
02	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UN	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
03	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	UN	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
04	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm², com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	MT	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
05	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UN	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00
06	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UN	2	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
07	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UN	1	R\$ 7.945,00	R\$ 7.945,00
08	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	UN	1	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00
09	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	MT	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	Projeter multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UN	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 64.538,00

27 599 812 DANIELA DE JESUS LUZ:27599812000151
 Assinado de forma digital por 27 599 812 DANIELA DE JESUS LUZ:27599812000151
 Dados: 2026.04.29 16:22:42 -03'00'

DANIELA DE JESUS LUZ

CPF:008.007.992-08

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ 23.071.753/0001-93

AV- MARECHAL RONDON- 1446C CENTRO- RONDON DO PARÁ- CEP 6863800

NOME: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CAMARA MUNICIPAL

Rua São Luis, 705 - Centro - São Pedro da Água Branca MA - CEP 6592000

Equipamento eletrônico

data 28/04/2026



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	2.000,00	10.000,00
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros	PAR	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METR	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multilar	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				65.370,00

*Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira***MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CNPJ: 23.071.753/0001-93

VÁLIDO POR 60 DIAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresenta-se o presente Mapa de Preços referente à estimativa para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa foi conduzida com base em especificações técnicas padronizadas, sem direcionamento de marcas, visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os fornecedores e compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no segmento de equipamentos de sonorização e audiovisual, por meio de solicitação formal de cotações.

Foram obtidas 03 (três) propostas válidas, provenientes de empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto pretendido, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada para definição dos preços estimados consistiu na utilização da média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas cotações apresentadas, considerando-se os seguintes aspectos técnicos:

- os preços coletados apresentaram baixa variação entre si, indicando compatibilidade e uniformidade de mercado;
- não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados capazes de comprometer a confiabilidade da pesquisa;

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a metodologia da média aritmética simples constitui prática consolidada na Administração Pública para contratações de baixa complexidade e reduzida variação mercadológica;
- o critério adotado permite estimativa proporcional, razoável e compatível com os valores praticados no mercado;
- a pesquisa observou critérios objetivos e padronizados, assegurando transparência, competitividade e vantajosidade da contratação.

Registra-se ainda que o valor estimado possui caráter meramente referencial, podendo o valor final da contratação ser reduzido em razão da competitividade decorrente do recebimento das propostas definitivas no procedimento de contratação.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e suficiente para atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais estimados de cada item, calculados a partir da média aritmética simples dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo pertinente ao objeto.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e permitindo formação objetiva, transparente e verificável do orçamento estimativo da contratação.

Com base nos quantitativos definidos e nos valores médios apurados, o valor global estimado da contratação corresponde a:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 64.638,98

(sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

CONCLUSÃO

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa de preços foi elaborada de forma regular, transparente e fundamentada, observando as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os preços estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, estando aptos a subsidiar a futura contratação pretendida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Ressalta-se que o procedimento de contratação observará julgamento por item, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

São Pedro da Água Branca/MA, em 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE
Portaria 06/2026



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

MAPA DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

DADOS DAS EMPRESAS PESQUISADAS

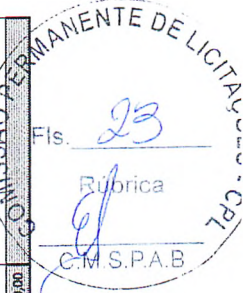
Empresa 01: 27.599.812 DANIELA DE JESUS LUZ
 Empresa 02: 23.071.753 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Empresa 03: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.599.812/0001-51
 CNPJ: 23.071.753/0001-99
 CNPJ: 13.629.773/0001-83

Responsável: DANIELA DE JESUS LUZ
 Responsável: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Responsável: RICARDO LUZ DA SILVA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 127,50	R\$ 510,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 127,00	R\$ 508,00	R\$ 134,83	R\$ 539,32
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoco de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00	R\$ 1.973,33	R\$ 9.866,65
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm², com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00	R\$ 10,00	R\$ 250,00	R\$ 9,00	R\$ 225,00	R\$ 9,40	R\$ 235,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 23,00	R\$ 92,00	R\$ 23,92	R\$ 95,68
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.445,00	R\$ 4.890,00	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,66
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 7.975,00	R\$ 7.975,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.904,00	R\$ 7.904,00	R\$ 7.959,67	R\$ 7.959,67
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 29,00	R\$ 116,00	R\$ 29,50	R\$ 118,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 296,67	R\$ 296,67
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33
				R\$ 64.568,00	R\$ 64.568,00	R\$ 65.370,00	R\$ 65.370,00	R\$ 63.960,00	R\$ 63.960,00	R\$ 63.960,00	R\$ 63.960,00





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 017/2026	Data da Elaboração: 30/04/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 017/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 18, §1º, com a finalidade de demonstrar a necessidade, adequação, viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O estudo visa assegurar o adequado planejamento da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, continuidade do serviço público e boa governança administrativa, garantindo que a solução escolhida seja tecnicamente adequada e juridicamente segura para atendimento das necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de sonorização e audiovisual utilizada nas sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades realizadas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Verifica-se que a estrutura atualmente disponível apresenta limitações relacionadas à qualidade sonora, alcance do áudio, estabilidade operacional dos equipamentos e suporte adequado às atividades plenárias, comprometendo a eficiência da comunicação institucional durante as sessões legislativas e eventos oficiais realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

A utilização de equipamentos adequados mostra-se indispensável para assegurar melhor qualidade na transmissão sonora, maior clareza na comunicação entre parlamentares, servidores e público presente, bem como melhores condições operacionais para realização das atividades institucionais.

A ausência de estrutura técnica adequada pode ocasionar falhas de comunicação, dificuldades operacionais durante as sessões legislativas, redução da qualidade do atendimento ao público e prejuízos à publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos.

Mallory Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar melhores condições de funcionamento do plenário e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal e com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando alinhada às ações administrativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e operacional necessária ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas do órgão.

A despesa possui adequação orçamentária e financeira, observando-se as dotações destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Durante a fase de planejamento da contratação foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de manutenção e adaptação dos equipamentos atualmente existentes no plenário da Câmara Municipal. Entretanto, verificou-se que a estrutura disponível apresenta limitações técnicas incompatíveis com as necessidades operacionais atuais da Administração, especialmente quanto à qualidade sonora, estabilidade operacional e eficiência do sistema audiovisual.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição parcial dos equipamentos de forma isolada e gradativa. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada, considerando a necessidade de integração técnica entre os componentes do sistema de sonorização e audiovisual, bem como a necessidade de padronização operacional dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal.

Diante disso, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição integrada dos equipamentos e acessórios necessários à modernização da infraestrutura de áudio e vídeo do plenário, permitindo melhor desempenho operacional, padronização técnica, eficiência administrativa e maior qualidade na realização das sessões legislativas e demais atividades institucionais.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto e a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Galaxy Kennedy Rescho Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação contempla o fornecimento de caixas de som, mesa de som digital, microfones, projetor multimídia, tela de projeção, conectores, cabeamento e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento do sistema de áudio e vídeo utilizado nas atividades legislativas e institucionais.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade.

A contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade, ampliação da disputa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade operacional compatível com o fornecimento dos equipamentos pretendidos.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, atender às especificações técnicas exigidas e possuir padrão adequado de qualidade e desempenho.

A contratada deverá garantir o fornecimento integral dos itens adjudicados, observando os prazos estabelecidos pela Administração e as condições previstas no Termo de Referência.

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A contratação será executada mediante fornecimento integral dos equipamentos adjudicados, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos no Termo de Referência.

O pagamento será realizado após o fornecimento dos itens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

O julgamento das propostas ocorrerá por item, sagrando-se vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas.

A contratação adotará o critério de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto, a possibilidade de ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Galery Ramonely R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades operacionais da Câmara Municipal, considerando a estrutura física do plenário, a necessidade de cobertura sonora adequada do ambiente, a quantidade de parlamentares, as demandas relacionadas às sessões legislativas e a necessidade de modernização da infraestrutura audiovisual utilizada pelo órgão.

Também foram considerados critérios técnicos relacionados à integração operacional dos equipamentos, à padronização do sistema de sonorização e à funcionalidade necessária para atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.973,33	R\$ 9.866,65
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 23,92	R\$ 95,68
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,66

Handwritten signature: Kelly Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 7.959,67	R\$ 7.959,67
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33
VALOR TOTAL: SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 64.638,98

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 64.638,98 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada com base na média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas cotações realizadas, considerando preços compatíveis com os praticados no mercado regional para fornecimento de equipamentos de sonorização e audiovisual.

Handwritten signature: Kellyany Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais estimados de cada item, calculados a partir da média dos valores unitários coletados na pesquisa de preços.

Trata-se de valor meramente estimativo, podendo o valor final da contratação ser reduzido em razão da competitividade decorrente do recebimento das propostas definitivas no procedimento de contratação.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade, promover maior participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a contratação adotará julgamento por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a funcionalidade, integração ou operacionalidade dos equipamentos pretendidos.

A medida encontra respaldo nos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se proporcionar melhoria da qualidade sonora e audiovisual das sessões legislativas e demais atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal, assegurando melhores condições de comunicação, transparência e eficiência operacional.

Busca-se ainda aprimorar a infraestrutura tecnológica do plenário, garantir maior clareza na transmissão de áudio, melhorar o suporte às atividades parlamentares e proporcionar melhores condições de atendimento ao público presente nas sessões legislativas.

A contratação também contribuirá para fortalecimento da publicidade dos atos legislativos e melhoria das condições operacionais utilizadas no desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS

A Administração deverá promover a formalização do procedimento de contratação, elaboração dos documentos da fase preparatória, publicação do aviso de contratação direta, recebimento das propostas, julgamento por item e designação de fiscal para acompanhamento da execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Helany Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, devendo ser observadas boas práticas relacionadas ao uso adequado dos equipamentos, descarte ambientalmente correto de componentes eletrônicos eventualmente substituídos e racionalização do consumo energético.

Os equipamentos deverão possuir padrão adequado de eficiência e durabilidade, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A solução escolhida mostra-se compatível com a realidade administrativa do órgão, adequada às necessidades operacionais do plenário e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente;

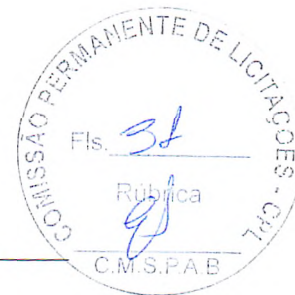
Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Considerando que a presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de seu valor enquadrar-se dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação por pequeno valor;

Considerando que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA possui estrutura administrativa reduzida, compatível com sua natureza institucional e porte orçamentário, não dispondo, até o presente momento, de sistema eletrônico próprio ou contratado destinado à operacionalização de procedimentos formais de dispensa eletrônica;

Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 disciplina o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, não possuindo aplicação automática e cogente aos entes municipais, salvo mediante adoção normativa local específica ou imposição legal vinculante diversa;

Considerando, entretanto, a necessidade de observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o procedimento adotado assegura ampla publicidade do Aviso de Contratação Direta mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência da Câmara Municipal, Diário Oficial competente e demais meios institucionais cabíveis;

Considerando que será assegurado prazo razoável para apresentação de propostas, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como rastreabilidade integral do procedimento por meio de recebimento das propostas em correio eletrônico institucional oficial, com registro de data e horário de envio, preservando-se a integridade, autenticidade e auditabilidade dos documentos recebidos;

Considerando, por fim, que o rito ora adotado revela-se proporcional, eficiente e adequado à realidade operacional deste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo à competitividade do certame simplificado nem à obtenção da proposta mais vantajosa;

JUSTIFICA-SE a adoção, no presente procedimento de contratação direta, de recebimento de propostas por meio de correio eletrônico, em substituição à utilização de sistema formal de dispensa eletrônica, por mostrar-se medida adequada, proporcional, economicamente eficiente e compatível com a estrutura administrativa do órgão, sem prejuízo da observância integral aos princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

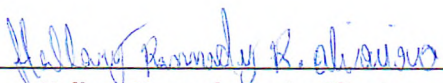
Handwritten signature in blue ink: Kelly Romarley R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

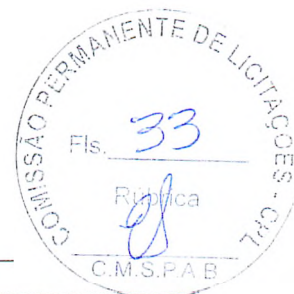


São Pedro da Água Branca - MA, 30 de Abril de 2026


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

Jeanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.973,33	R\$ 9.866,65
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 23,92	R\$ 95,68
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,66
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 7.959,67	R\$ 7.959,67

Jeanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33
VALOR TOTAL: SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 64.638,98

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 04 de Maio de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 04 de Maio de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026.

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352
Assinado de forma digital por JARIO RIBEIRO BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum e permanente, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificações e Quantitativos

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos de desempenho, qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração.

As especificações foram elaboradas com base em critérios objetivos e usuais de mercado, sendo vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando estritamente necessária para fins de referência técnica, hipótese em que será admitida a apresentação de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado por item, sagrando-se vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tabela de Especificações e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------------------------------	------	-----	-------------	-------------

Handwritten signature: Flávia Kennedy de Oliveira

Handwritten signature



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.973,33	R\$ 9.866,65
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 23,92	R\$ 95,68
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,66
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 7.959,67	R\$ 7.959,67
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00

Handwritten signature: Kellyany Romaroly R. Oliveira

Handwritten signature



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33
VALOR TOTAL: SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 64.638,98

1.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- a) Fornecimento de equipamentos de sonorização, audiovisual e acessórios correlatos, conforme especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- b) Entrega integral dos bens no local indicado pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- c) Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de avarias, uso anterior ou recondicionamento;
- d) Garantia de que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) Responsabilidade da contratada pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração;
- f) Substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas;
- g) Inclusão, nos preços ofertados, de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, frete, transporte, seguro e demais despesas incidentes;
- h) Cumprimento integral das condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento contratual.

1.4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a modernização e adequação da infraestrutura de sonorização e audiovisual utilizada nas sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A aquisição visa assegurar melhores condições operacionais ao plenário da Câmara Municipal, proporcionando maior qualidade sonora, clareza na comunicação institucional, suporte adequado às atividades parlamentares e melhoria das condições de atendimento ao público presente nas sessões legislativas.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, transparência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, prazo suficiente para entrega integral do objeto e cumprimento das obrigações contratuais.

A vigência contratual poderá ser prorrogada apenas nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e demonstração de interesse da Administração.

1.6. VALOR ESTIMADO

Halley Kennedy R. Oliveira

[Signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado no Mapa de Preços constante do processo administrativo, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada mediante consulta formal a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando critérios objetivos, padronizados e compatíveis com os preços praticados no mercado.

O valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais estimados de cada item, calculados a partir da média aritmética simples dos valores unitários coletados na pesquisa de preços.

Trata-se de valor meramente estimativo, podendo o valor final da contratação ser reduzido em razão da competitividade decorrente do recebimento das propostas definitivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de sonorização e audiovisual utilizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, visando assegurar melhores condições operacionais para realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.2. A Câmara Municipal desenvolve atividades institucionais permanentes que demandam adequado suporte de comunicação sonora e audiovisual, especialmente durante as sessões plenárias, pronunciamentos parlamentares, manifestações públicas, apresentações institucionais e demais eventos oficiais realizados no plenário da Casa Legislativa.

A utilização de equipamentos adequados mostra-se indispensável para garantir clareza sonora, qualidade de transmissão, melhor comunicação entre parlamentares, servidores e público presente, bem como melhores condições de publicidade e transparência dos atos legislativos.

2.3. Verifica-se que a estrutura atualmente utilizada apresenta limitações operacionais relacionadas à qualidade do áudio, estabilidade dos equipamentos, alcance sonoro e suporte audiovisual adequado às necessidades institucionais da Administração.

A ausência de infraestrutura tecnológica adequada pode ocasionar falhas operacionais durante as sessões legislativas, dificuldades de comunicação institucional, prejuízos à condução das atividades parlamentares e comprometimento da eficiência administrativa.

Helleny Ramady R. Oliveira

[Signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens permanentes de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos pretendidos possuem vida útil superior a dois anos, destinam-se ao uso contínuo das atividades institucionais da Câmara Municipal e estarão sujeitos ao devido controle patrimonial da Administração.

A contratação não demanda solução tecnológica complexa ou execução especializada de alta complexidade, permitindo a adoção de procedimento simplificado de contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os quantitativos estimados foram definidos com base em:

I – levantamento das necessidades operacionais do plenário e dos setores administrativos da Câmara Municipal;

II – análise da estrutura atualmente existente e das limitações técnicas identificadas nos equipamentos em utilização;

III – necessidade de melhoria da qualidade sonora e audiovisual das sessões legislativas e atividades institucionais;

IV – dimensionamento técnico necessário para adequada cobertura sonora e operacional do ambiente plenário;

V – compatibilidade funcional e integração entre os equipamentos que compõem o sistema de sonorização e audiovisual.

Os parâmetros adotados buscam assegurar equilíbrio entre a necessidade administrativa, a funcionalidade da solução pretendida e a economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

2.6. Ressalta-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, considerando que os itens foram agrupados conforme sua afinidade técnica, funcionalidade e compatibilidade operacional, compondo solução integrada de sonorização e audiovisual destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

A contratação mostra-se compatível com o planejamento anual do órgão e observa o disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature: Kelly Kennedy R. Oliveira

Handwritten signature: [Illegible]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.7. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de funcionamento da infraestrutura tecnológica do plenário da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência operacional, qualidade sonora, transparência das atividades legislativas e adequação dos equipamentos utilizados às necessidades institucionais da Administração Pública.

A solução encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, transparência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

3.1. A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da execução contratual, rastreabilidade dos bens fornecidos, garantia da qualidade dos equipamentos entregues e responsabilização direta da empresa contratada quanto ao cumprimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3.2. Admite-se exclusivamente a utilização de serviços acessórios de transporte, logística ou entrega, sem que isso caracterize subcontratação do objeto principal da contratação.

4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

5.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local previamente indicado pela Administração, situado no Município de São Pedro da Água Branca – MA.

5.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem indícios de avarias, uso anterior, recondiçãoamento ou adulteração, devendo atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, lacradas e compatíveis com a natureza dos equipamentos, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, recondicionados ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

5.6. Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade praticados no mercado e requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade exigidos neste Termo de Referência.

5.7. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a contratação, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.8. Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

5.9. As entregas deverão ser realizadas em horário previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

5.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II – verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas;
- III – proceder ao recebimento provisório dos materiais no ato da entrega;
- IV – proceder ao recebimento definitivo após verificação da conformidade integral do objeto;
- V – rejeitar, total ou parcialmente, materiais fornecidos em desacordo com as exigências contratuais;
- VI – atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento.

5.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que verificada a conformidade integral do objeto com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Helena Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual, bem como a adoção de todas as condições necessárias à adequada execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga, armazenamento e demais recursos indispensáveis ao perfeito fornecimento dos bens contratados.

6.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade praticados no mercado e às normas técnicas aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de itens:

I – danificados, avariados ou com defeitos aparentes;

II – reconicionados, usados, remanufaturados ou provenientes de reaproveitamento;

III – em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela Administração;

IV – sem identificação adequada do fabricante, modelo ou características técnicas essenciais;

V – com características inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos fornecidos deverão possuir plena compatibilidade operacional e funcional com a finalidade institucional pretendida pela Administração, garantindo adequado desempenho das atividades de sonorização e audiovisual realizadas pela Câmara Municipal.

6.5. O transporte dos materiais deverá ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade física e funcional dos equipamentos até o local de entrega, evitando avarias, extravios, danos ou comprometimento de desempenho durante o percurso.

Galery Ramonely R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

6.7. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e a proteção do patrimônio público, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, armazenamento, manuseio ou inadequação dos produtos entregues.

6.8. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados, total ou parcialmente, mediante justificativa da fiscalização contratual, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, quando:

- I – não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- II – apresentarem defeitos, vícios, avarias ou falhas de funcionamento;
- III – estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV – apresentarem qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração;
- V – comprometerem a funcionalidade, segurança ou desempenho pretendido pela contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de seu descumprimento, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração como fiscal do contrato, podendo também ser designado gestor contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Compete ao fiscal do contrato:

Helleny Kennedy R. Alvim



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) acompanhar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual, verificando prazos, condições de entrega e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- b) conferir a qualidade, integridade, funcionalidade e compatibilidade dos equipamentos fornecidos;
- c) registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive em relatórios, notificações ou instrumentos próprios de controle;
- d) solicitar a substituição de materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- f) rejeitar, total ou parcialmente, itens entregues em desconformidade com o Termo de Referência;
- g) atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;
- h) comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que ultrapassem sua competência funcional.

7.1.4. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para análise e adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. Responsabilidades da CONTRATADA

7.1.5.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação ativo e atualizado junto à Administração durante toda a vigência do contrato.

7.1.5.2. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer equipamentos ou materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeitos, vícios, avarias ou incompatibilidades.

7.1.5.3. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, fornecimento inadequado, defeitos nos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.4. Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas decorrentes da execução contratual, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Halley Bonny R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.6. Comunicação e Acompanhamento

7.1.6.1. As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, e-mail oficial ou outro meio formal que assegure o registro, autenticidade e rastreabilidade das informações trocadas.

7.1.6.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, esclarecimentos técnicos, regularização de pendências ou cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.7. Condições para Pagamento

7.1.7.1. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade dos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

7.1.7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal e da regular liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7.3. Previamente ao pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões exigidas.

7.1.7.4. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos itens efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7.1.7.5. A Administração poderá suspender ou reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, pendências de regularidade fiscal ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas, até a devida regularização pela CONTRATADA.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



I – Recebimento Provisório

Realizado no ato da entrega dos materiais, mediante verificação preliminar dos bens fornecidos, contemplando:

- a) conferência das quantidades entregues;
- b) integridade das embalagens;
- c) condições de transporte;
- d) conformidade inicial com as especificações técnicas exigidas;
- e) ausência de avarias aparentes;
- f) conferência visual das condições gerais dos equipamentos.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após verificação detalhada da qualidade, funcionalidade, compatibilidade e conformidade dos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A verificação poderá incluir, quando aplicável:

- testes de funcionamento dos equipamentos;
- validação de compatibilidade operacional;
- conferência de desempenho mínimo exigido;
- análise de conformidade das especificações técnicas;
- verificação da integridade e funcionamento dos acessórios fornecidos.

8.3. Constatada a conformidade integral dos materiais fornecidos, o fiscal do contrato emitirá o atesto de recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para realizar a substituição dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração.

8.5. Os materiais rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração:

Handwritten signature in blue ink: Helber Kennedy R. Oliveira

Handwritten signature in blue ink



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



I – recusar total ou parcialmente a entrega;

II – determinar a substituição dos materiais;

III – suspender o recebimento definitivo;

IV – suspender o pagamento até a regular regularização das pendências identificadas.

8.6. O pagamento poderá ser proporcionalmente glosado nos casos de fornecimento parcial, entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por vícios, defeitos, falhas ou inadequações identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA

(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para aquisição de bens comuns permanentes.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente:

I – as exigências de habilitação;

II – as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – as condições de execução contratual;

IV – a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado;

V – a exequibilidade das propostas apresentadas, quando necessário.

Helley Kennedy R. Oliveira

[Assinatura]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.3. A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, pela possibilidade de fornecimento independente dos itens licitados e pela necessidade de ampliação da competitividade, permitindo maior participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

O parcelamento adotado não compromete a funcionalidade, integração ou operacionalidade da solução pretendida pela Administração.

9.4. O procedimento de contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando igualdade de condições entre os interessados.

9.5. A Administração poderá realizar diligências para verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, autenticidade das informações prestadas, regularidade da documentação apresentada e exequibilidade dos preços ofertados, podendo desclassificar propostas que apresentem inconsistências, inexequibilidade ou desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas e compatíveis com a natureza do objeto licitado.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

Handwritten signatures in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- 10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;
- 10.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 10.2.5.** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expresso.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

Helley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

10.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

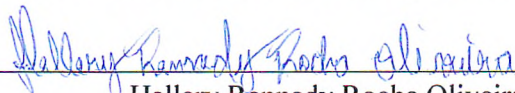
11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 05 de maio de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 07 de Abril de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL



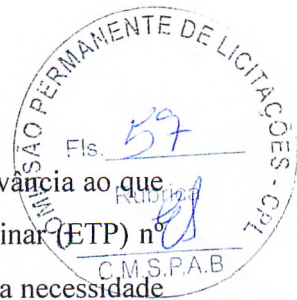
1. RELATÓRIO

O presente procedimento administrativo foi instaurado no âmbito desta Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, no Estado do Maranhão, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao sistema de sonorização e audiovisual do plenário institucional.

A demanda teve sua gênese formal por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 017/2026, subscrito em 20 de abril de 2026 pela Chefe de Gabinete da Presidência, Sra. Hellery Kennedy Rocha Oliveira, conforme as competências atribuídas pela Portaria nº 006/2026.

A motivação apresentada pela unidade requisitante sustenta-se na premente necessidade de modernização e adequação da estrutura tecnológica utilizada nas sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Constatou-se que o aparato técnico atualmente em uso apresenta limitações operacionais severas que comprometem a clareza da comunicação e a qualidade da transmissão sonora, o que prejudica a transparência dos atos públicos e o pleno exercício das atividades parlamentares no plenário.



Dando seguimento ao planejamento da contratação, em estrita observância ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 017/2026, datado de 30 de abril de 2026. Este documento aprofundou a análise da necessidade administrativa, avaliando alternativas como a manutenção dos equipamentos antigos, que foi descartada por ser tecnicamente insuficiente.

A solução adotada consiste na aquisição integrada de um sistema completo, compreendendo itens como mesa de som digital de 16 canais, microfones do tipo gooseneck, sistema de microfone sem fio UHF, projetor multimídia Full HD, tela de projeção retrátil elétrica, caixas de som ativas, além de todo o cabeamento e conectores necessários para a instalação profissional.

A justificativa para os quantitativos foi detalhada com base no dimensionamento físico do ambiente e na quantidade de parlamentares, buscando-se assegurar a cobertura sonora adequada e a funcionalidade necessária para o regular funcionamento da Casa.

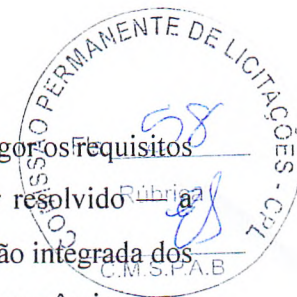
A fase preparatória também contou com a elaboração de uma pesquisa de preços detalhada, consolidada no Mapa de Apuração de Preços, que consultou três empresas do ramo: Daniela de Jesus Luz, Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira e Ricardo Sound Instrumentos Musicais e Sonorização Ltda. A média aritmética das propostas resultou em um valor global estimado de R\$ 64.638,98 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Por fim, consta nos autos a minuta do Termo de Referência (Anexo I) e a respectiva Minuta de Contrato (Anexo II), documentos que estabelecem as condições de entrega, as especificações técnicas padronizadas, os critérios de recebimento, as sanções administrativas e as obrigações das partes.

O Termo de Referência recebeu a aprovação formal do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Francildo Moura Silva, em 05 de maio de 2026. O processo agora é submetido a esta assessoria jurídica para a análise da legalidade do enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações. É o relatório necessário. # 2. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA E DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

A fase preparatória do processo administrativo em análise encontra-se em estrita consonância com o que dispõe o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se por um planejamento que busca compatibilizar a necessidade administrativa com a eficiência na

gestão pública. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 017/2026 cumpre com rigor os requisitos estabelecidos no § 1º do referido artigo 18, evidenciando o problema a ser resolvido a obsolescência do sistema de som e vídeo do plenário — e apontando a aquisição integrada dos equipamentos como a solução mais adequada sob os pontos de vista técnico e econômico.



O documento detalha o levantamento de mercado, justificando que a manutenção da estrutura antiga seria insuficiente e antieconômica, além de apresentar o demonstrativo de resultados pretendidos, como a melhoria da transparência institucional e clareza na comunicação legislativa.

No que tange ao Termo de Referência (TR), verifica-se que o documento define o objeto de forma clara e objetiva, estabelecendo especificações técnicas que asseguram o padrão de qualidade pretendido sem restringir indevidamente a competitividade. O TR atende integralmente ao rol do artigo 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, ao descrever a solução como um todo, incluir as memórias de cálculo dos quantitativos, definir o modelo de execução e as rotinas de fiscalização contratual.

A descrição de itens como a mesa de som digital de 16 canais e os microfones gooseneck demonstra que a Administração optou por padrões usuais de mercado, permitindo que qualquer empresa especializada do ramo possa ofertar produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos de desempenho funcional estabelecidos.

O alinhamento da demanda com o planejamento institucional da Câmara Municipal é nítido e reforça o interesse público envolvido na contratação. Conforme destacado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 017/2026, a modernização da infraestrutura do plenário é essencial para garantir a publicidade dos atos legislativos e a adequada transmissão das sessões aos cidadãos.

Esse planejamento prévio é um dever imposto pelo caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige que as contratações sejam precedidas de análises técnicas e mercadológicas que interfiram positivamente no resultado da contratação, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

Sobre a natureza dos bens, resta caracterizado que se tratam de bens comuns, conforme a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



A decisão administrativa pelo parcelamento do objeto por itens tecnicamente viável e juridicamente acertada, atendendo ao princípio do parcelamento previsto no artigo 40, inciso V, alínea 'b' e § 2º da referida lei. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que fornecedores participem de itens específicos de sua especialidade, o que potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário sem comprometer a integração técnica do sistema de sonorização, que será garantida pela fiscalização no ato do recebimento definitivo.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora a importância da qualidade dos documentos da fase preparatória, alertando que inconsistências entre o ETP e o TR podem comprometer a lisura e a eficiência do processo.

REPRESENTAÇÃO. SFA/RJ. PREGÃO. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. INCONSISTÊNCIA ENTRE TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. PREVISÃO PARA ENVIO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS A E-MAIL FUNCIONAL PESSOAL. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. PREGOEIRO NÃO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. INDEFERIMENTO DE CAUTELAR. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES. (Acórdão 6389/2025 – Segunda Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes, Processo nº 018.350/2025-9, julgado em 04/11/2025, Ata nº 402025)./

No mesmo sentido, o Tribunal reafirma a obrigatoriedade de fundamentação e justificativa para as escolhas técnicas feitas pela Administração no ETP, especialmente quando há indicação de parâmetros que influenciem o mercado.

DENÚNCIA. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020. OMISSÃO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DE JUSTIFICATIVA EXPLÍCITA PARA INDICAÇÃO DE MARCA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. CIÊNCIA PREVENTIVA. INDEFERIMENTO DE CAUTELAR. ARQUIVAMENTO. (Acórdão 553/2021 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Processo nº 12120215, julgado em 17/03/2021, Ata nº 8/2021).

Portanto, a instrução processual ora analisada demonstra maturidade no planejamento, com documentos que se complementam e oferecem o suporte necessário para o prosseguimento da contratação direta. A regularidade técnica do ETP e do TR, aliada à clara definição da natureza comum do objeto e à justificativa do parcelamento, confere segurança



jurídica ao procedimento, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

O cerne da análise jurídica reside na verificação da subsunção do fato à norma autorizadora da contratação direta. No presente caso, a Administração pretende realizar a aquisição fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços.

É imperioso destacar, contudo, que tal limite legal sofre atualizações anuais por meio de decreto do Poder Executivo Federal, conforme autoriza o art. 182 do mesmo diploma legal. O Termo de Referência menciona expressamente o Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os patamares vigentes para o exercício.

Considerando que o valor global apurado no Mapa de Preços monta a R\$ 64.638,98 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), verifica-se que o montante encontra-se dentro do limite atualizado para o presente ano, respeitando a margem legal para a contratação direta de bens comuns.

Um ponto de extrema relevância para a validade do procedimento é a observância da regra contra o fracionamento indevido de despesa, prevista no § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A legislação impõe que, para fins de aferição do limite da dispensa, deve-se considerar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza — assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em tela, a aquisição integrada dos equipamentos de sonorização e audiovisual configura uma solução técnica unitária. Não há indícios de que a Administração esteja dividindo uma despesa maior em parcelas menores para fugir à obrigatoriedade do certame licitatório. Pelo contrário, o agrupamento dos itens por afinidade técnica e funcional reforça o planejamento eficiente e a busca pela integração do sistema tecnológico.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica ao vedar o fracionamento quando o somatório das despesas de mesma natureza supera o limite legal ao longo do exercício.



TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA. EXERCÍCIO DE 2004. PLANEJAMENTO INADEQUADO. REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. INDEVIDA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUDIÊNCIAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA ACATADAS. CONTAS REGULARES COM RESSALVA. DETERMINAÇÕES. 1. A realização da despesa deve ser precedida de empenho, conforme reza o art. 60 da Lei n. 4.320/1964. 2. Veda-se a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 quando o somatório dos gastos realizados ao longo do exercício com determinada despesa supera o limite imposto pelo dispositivo supradito. (Acórdão 3550/2008 – Primeira Câmara, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Processo nº 838020055, julgado em 21/10/2008, Ata nº 38/2008).

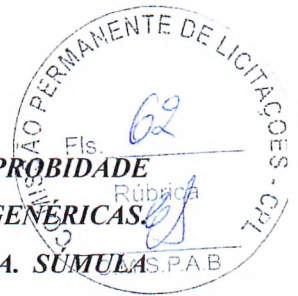
Nesse contexto, a unidade requisitante declarou que a presente demanda está alinhada ao planejamento anual e que não configura fracionamento irregular. A análise documental demonstra que os itens solicitados possuem nexos funcionais entre si, compondo o suporte necessário para as atividades de plenário, o que justifica a contratação sob um mesmo processo administrativo.

Ademais, a adoção da dispensa de licitação fundamenta-se no princípio da eficiência e na vantagem econômica. Realizar um processo licitatório completo (como um Pregão Eletrônico) para uma contratação de valor reduzido muitas vezes acarreta custos operacionais superiores ao benefício financeiro de uma eventual disputa de preços mais acirrada.

O custo da máquina pública — envolvendo horas-trabalho de comissões, publicações e prazos recursais — deve ser sopesado frente ao valor do objeto. No presente procedimento, a Administração comprovou a realização de ampla pesquisa de mercado com três propostas distintas, garantindo que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado e atendendo, assim, ao requisito da seleção da proposta mais vantajosa sem o ônus temporal e financeiro de um certame formal prolongado.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) também reforça que a tipificação de eventuais irregularidades em dispensas exige a demonstração de má-fé ou prejuízo efetivo, o que é mitigado pela robusta instrução processual deste feito.

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 535 DO CPC. ALEGAÇÕES GÊNERICAS. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. ART. 9º DA LIA E FRACIONAMENTO DE DESPESAS. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA 7/STJ. CONTRATAÇÃO COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUPOSTA AFRONTA AOS ARTS. 10, VIII E 11 DA LIA. MÁ-FÉ. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AFASTADA. 1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa, por meio da qual se insurge contra a contratação, pelo ex-prefeito do Município de Muriaé, mediante dispensa de licitação, de serviços de transporte escolar, totalizando à época o valor de R\$ 12.661,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). A sentença, mantida pelo acórdão, julgou improcedente o pedido. 2. Não se conhece do recurso especial pela alegada violação do artigo 535 do CPC nos casos em que a arguição é genérica, por incidir a Súmula 284/STF. 3. A ausência de prequestionamento dos artigos 4º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 4.717/65 (Lei da Ação Popular); 166, inciso VII, e 182 do Novo Código Civil; 10, inciso IX, da Lei nº 8.429/92; e 2º e 26, da Lei nº 8.666/93, torna inviável o conhecimento do apelo raro, nos termos da Súmula 211/STJ. 4. A alegada negativa de vigência do art. 9º da Lei de Improbidade, bem como ao suposto fracionamento de despesas exige, para a revisão do julgado, a análise das provas carreadas nos autos, o que é vedado em recurso especial, a teor da Súmula 7/STJ. 5. O Tribunal de origem assentou que a contratação em tela não se fez em proveito próprio do agente público, nem ficou caracterizada a sua má-fé, ou o dano ao erário, tampouco o direcionamento do objeto, já que houve a participação de outras empresas, tendo sido observados os princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência. 6. O Tribunal de Contas da União, em diversas ocasiões, ao verificar a dispensa de licitação em casos não amparados pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 vem-se abstendo de aplicar penalidade aos gestores quando não há dano ao erário ou enriquecimento ilícito, limitando-se a determinar que o procedimento se restrinja às hipóteses legalmente cabíveis. Acórdãos 589/2010, 51/2008, 2387/2007 e 262/2006. 7. Recurso especial conhecido em





parte e não provido. (REsp n. 1.098.783/MG, relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 27/9/2011, DJe de 13/10/2011.)

Portanto, resta demonstrado o regular enquadramento jurídico da demanda. O valor estimado é compatível com os limites atualizados da Lei nº 14.133/2021, a natureza do objeto é comum, não se vislumbra fracionamento indevido e a vantajosidade da contratação direta está devidamente amparada na economia de custos administrativos e na prévia aferição de preços de mercado.

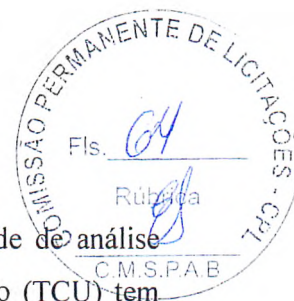
4. DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A regularidade da estimativa de custos é pressuposto de validade do procedimento de contratação direta, servindo como parâmetro para assegurar a observância ao princípio da economicidade e para evitar a ocorrência de sobrepreço. No presente processo, a Administração adotou a metodologia da média aritmética simples das cotações obtidas junto a três fornecedores distintos do ramo pertinente ao objeto, conforme detalhado no Mapa de Apuração de Preços.

Essa prática encontra amparo no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação. As empresas consultadas foram Daniela de Jesus Luz, Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira e Ricardo Sound Instrumentos Musicais e Sonorização Ltda., cujas propostas globais apresentaram valores próximos entre si — R\$ 64.568,00, R\$ 65.370,00 e R\$ 63.980,00, respectivamente —, o que confere credibilidade à média final de R\$ 64.638,98.

A compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado regional foi atestada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 017/2026. A Administração demonstrou que os valores unitários dos itens, como os R\$ 6.975,00 por caixa de som ativa e os R\$ 7.959,67 pela mesa de som digital, guardam coerência com o padrão de qualidade e as especificações técnicas exigidas.

É fundamental observar que a pesquisa de preços não deve ser um ato meramente burocrático de coleta de orçamentos, mas deve refletir a realidade mercadológica para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, conforme exige o caput do artigo 23 da Nova Lei de Licitações. A convergência dos valores apresentados pelas três empresas corrobora que a estimativa reflete o preço justo de mercado para equipamentos de sonorização profissional.



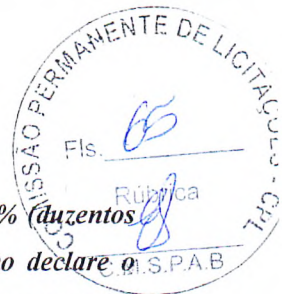
Entretanto, é dever desta Assessoria Jurídica ressaltar a necessidade de análise crítica permanente sobre os valores coletados. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiterado que a Administração não pode se basear em pesquisas de preço destituídas de um juízo crítico acerca da consistência dos valores, sob risco de admitir orçamentos *pro forma* que elevem artificialmente o teto da contratação.

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DESTITUÍDA DE ANÁLISE CRÍTICA. CONTRATAÇÃO A PREÇOS DESARRAZADOS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. APENSAMENTO DO PROCESSO. .Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. (Acórdão 1108/2007 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Processo nº 019.758/2005-4, julgado em 06/06/2007, Ata nº 23/2007).

No caso em análise, as propostas foram apresentadas de forma detalhada, com a discriminação dos valores unitários de cada um dos 14 itens, o que permitiu à Administração verificar a razoabilidade de cada componente do sistema integrado. A validade das propostas é reforçada pelo fato de as empresas possuírem atuação no ramo de instrumentos musicais e sonorização, o que assegura que as cotações foram emitidas por agentes que efetivamente operam no mercado pertinente.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) também já enfrentou a matéria, destacando que a ausência de prévia pesquisa de mercado ou a sua realização de forma arbitrária constitui vício grave, o que não se verifica nos presentes autos, dada a pluralidade de fontes consultadas e a transparência na composição do preço médio ponderado.

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. COMPOSIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO. MARGEM DE VALOR AGREGADO X PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL. AUSÊNCIA DE PRÉVIA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. FATO CONTROVERTIDO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. Recurso ordinário em mandado de segurança impetrado por associação com o fim de obter tutela que determine à autoridade apontada como coatora que se abstenha de exigir das suas associadas o ICMS/ST sobre o



GNV com base na Margem de Valor Agregado (MVA) de 200% (duzentos por cento), determinada pelo Decreto 41.257/2007, bem como declare o direito à compensação do que teria sido pago indevidamente a esse título. 2. Defende a impetrante que viola o direito líquido e certo de seus associados a cobrança do tributo com base em fixação de Margem de Valor Agregado (MVA) ou de Preço Médio Ponderado Final (PMPF) pelo Estado do Rio de Janeiro, uma vez que tal percentual não teria sido estipulado com base em pesquisa dos preços usualmente praticados no mercado, tal como determina a LC 87/96 (art. 8º, II, c, e § 4º), mas de forma arbitrária pela Administração, configurando, portanto, estipulação de indevida pauta fiscal. 3. O Estado do Rio de Janeiro, entretanto, afirma que, para a definição do preço estimado do GNV, não adota a aludida Margem de Valor Agregado (MVA), mas o Preço Médio Ponderado Final (PMPF), conforme autoriza o art. 24, § 10, da Lei 2.657/96, o qual é fixado quinzenalmente mediante pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Tributação. 4. Subsistindo controvérsia sobre a forma de tributação do GNV, sobretudo quanto à premissa fática que embasa a tese da impetrante, de que não haveria prévia pesquisa de mercado para fins de definição da Margem de Valor Agregado ou do Preço Médio Ponderado Final, mostra-se imprescindível a realização de instrução probatória para a resolução de controvérsia, o que inviável no âmbito do mandado de segurança. 5. Recurso ordinário não provido. (RMS n. 43.781/RJ, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 17/10/2013, DJe de 22/5/2014.)

Por fim, a estimativa do valor da contratação atende aos requisitos legais e jurisprudenciais vigentes. A metodologia utilizada é adequada para o objeto de natureza comum, as propostas são válidas e o valor final estimado de R\$ 64.638,98 demonstra-se compatível com a realidade do mercado, provendo o lastro necessário para que a Administração prossiga com a contratação direta, sempre zelando para que o valor final adjudicado não exceda a média apurada e respeite a vantajosidade econômica para o erário.

5. ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A regularidade do procedimento de contratação direta perpassa, necessariamente, pela observância rigorosa das exigências de habilitação das empresas proponentes e pela conformidade das cláusulas contratuais com o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021. No que tange à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, o Termo de Referência estabelece



os requisitos mínimos fundamentados no artigo 68 da Nova Lei de Licitações. É imperioso que a Administração exija das empresas Daniela de Jesus Luz, Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira ou Ricardo Sound Instrumentos Musicais e Sonorização Ltda. — a depender da adjudicação por item — a comprovação de inscrição no CNPJ, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Tais exigências visam resguardar o erário contra eventuais responsabilidades subsidiárias e garantir que o contratado possua idoneidade para transacionar com o Poder Público.

A análise da Minuta de Contrato (Anexo II) demonstra que o documento contempla as cláusulas obrigatórias exigidas pelo artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. Estão devidamente previstos o objeto, o regime de fornecimento integral, o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento e as condições de pagamento no prazo de até 30 dias.

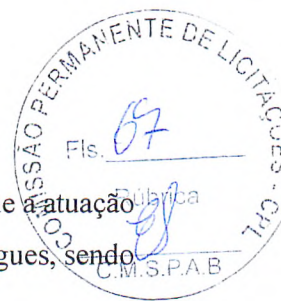
Destaca-se a previsão detalhada das sanções administrativas na Cláusula Sétima, que abrange desde a advertência até a multa moratória de 0,5% por dia de atraso e multas compensatórias de até 10% sobre o valor total em caso de inexecução. Essas penalidades estão em consonância com o artigo 156 da Nova Lei e asseguram à Administração os instrumentos necessários para compelir o cumprimento da obrigação ou punir o inadimplemento, observados sempre o contraditório e a ampla defesa.

No aspecto da adequação orçamentária e financeira, o processo indica que as despesas correrão à conta de dotação específica, sob a Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, com recursos ordinários. Esta classificação é tecnicamente correta para a aquisição de bens com vida útil superior a dois anos, conforme a justificativa de natureza permanente constante no DFD.

A indicação prévia do crédito orçamentário é requisito do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o compromisso assumido possui lastro financeiro na Lei Orçamentária Anual vigente.

Por fim, as responsabilidades da contratada e as rotinas de fiscalização foram delineadas com clareza. A contratada responde integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros e deve manter as condições de habilitação durante toda a execução.

A fiscalização contratual será exercida por servidor formalmente designado, competindo-lhe o registro de ocorrências e o atesto das notas fiscais para fins de liquidação, em



estrita observância ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência reforça que a atuação diligente do fiscal é o principal mecanismo de controle da qualidade dos bens entregues, sendo vedada a aceitação de itens em desacordo com as especificações do TR.

REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. REQUISITOS. SINGULARIDADE DO OBJETO. ECONOMICIDADE. PROCEDÊNCIA. MULTA. ART. 58 DA LEI 8.443/1992. (Acórdão 1575/2023 – Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, Processo nº 515720188, julgado em 02/08/2023, Ata nº 31/2023).

Nesse contexto, a minuta de contrato e o rol de requisitos de habilitação mostram-se juridicamente adequados, oferecendo a estrutura necessária para a proteção do interesse público e para a execução eficiente do objeto pactuado.

6. CONCLUSÃO E PARECER CONCLUSIVO

Diante de toda a análise jurídica realizada sobre a instrução processual do Processo Administrativo nº 017/2026, esta Assessoria Jurídica conclui pela regularidade formal e material do procedimento para a aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados a esta Câmara Municipal.

A fase preparatória foi devidamente instruída com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), todos atendendo aos requisitos de planejamento e fundamentação exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor, com base no artigo 75, inciso II, da mesma lei, mostra-se legítimo, uma vez que o valor estimado de R\$ 64.638,98 respeita os limites legais atualizados e a Administração logrou comprovar a vantajosidade econômica da contratação direta.

A pesquisa de preços seguiu metodologia idônea, com a obtenção de três orçamentos de empresas do ramo pertinente, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado regional. Não se verificou qualquer indício de fracionamento indevido de despesa, uma vez que o objeto constitui uma solução integrada para a modernização tecnológica do plenário.



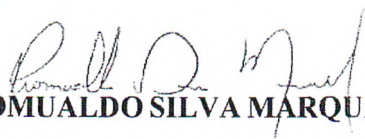
A Minuta de Contrato e os requisitos de habilitação propostos guardam estrita simetria com a legislação vigente, prevendo os mecanismos de controle, fiscalização e sanção indispensáveis para a segurança jurídica do ajuste.

Apesar da regularidade constatada, recomenda-se à autoridade competente a adoção das seguintes cautelas administrativas antes da ratificação da dispensa:

- a) verificar, no ato da contratação, a manutenção da validade de todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas vencedoras de cada item;
- b) assegurar a publicação do extrato da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia do ato;
- c) designar formalmente, por meio de portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo substituto, orientando-os sobre a necessidade de rigorosa conferência das especificações técnicas no ato do recebimento provisório e definitivo.

Ante o exposto, o parecer é no sentido da possibilidade jurídica do prosseguimento do certame, com a subsequente autorização da autoridade superior para a efetivação da contratação direta pretendida, por estarem preenchidos todos os pressupostos legais e regulamentares.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de maio de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

OAB/MA nº 9.166

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa para R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 07 de Maio de 2026.



Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **08 dias do mês de maio de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 016/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 017/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, com o valor estimado R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Maio de 2026.

Ricardo Alexandre Peixoto

Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 13/05/2026 até 15/05/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 64.638,98 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)	
Sistema de Registro de Preços - SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Forma de Adjudicação: POR ITEM	
Regime de Execução: Forma de Fornecimento Integral	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum e permanente, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificações e Quantitativos

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos de desempenho, qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração.

As especificações técnicas foram elaboradas com base em critérios objetivos e usuais de mercado, sendo vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando estritamente necessária para referência técnica, hipótese em que será admitida a apresentação de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado por item, sagrando-se vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Aviso.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 6.975,00	R\$ 27.900,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.973,33	R\$ 9.866,65
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 23,92	R\$ 95,68
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,66
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 7.959,67	R\$ 7.959,67
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 6.933,33	R\$ 6.933,33
VALOR TOTAL: SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 64.638,98

1.3. O valor global estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, possuindo caráter meramente referencial para fins de análise de vantajosidade das propostas apresentadas.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **13/05/2026 até 15/05/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II - Minuta do Contrato
- ANEXO III - Modelo de Carta-Proposta de Preços

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> Caminho: Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (Sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço por item, considerando os valores unitários apresentados**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual será realizado por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração.

13.3. No ato da entrega será realizado o recebimento provisório dos materiais, mediante verificação preliminar dos produtos fornecidos, contemplando:

I – conferência das quantidades entregues;

II – integridade das embalagens;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – condições de transporte e acondicionamento;

IV – conformidade inicial com as especificações técnicas exigidas;

V – ausência de avarias aparentes;

VI – conferência visual das condições gerais dos equipamentos e acessórios fornecidos.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da qualidade, funcionalidade, compatibilidade e conformidade dos equipamentos fornecidos, mediante atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

A verificação poderá incluir, quando aplicável:

- testes de funcionamento dos equipamentos;
- conferência de desempenho mínimo exigido;
- validação de compatibilidade operacional;
- análise das especificações técnicas dos produtos fornecidos.

13.5. Constatada a conformidade integral dos materiais fornecidos, será emitido o atesto de recebimento definitivo, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

13.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

13.7. Enquanto não forem sanadas as irregularidades identificadas pela fiscalização, o recebimento definitivo permanecerá suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.8. Os materiais rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração:

I – recusar total ou parcialmente a entrega;

II – determinar a substituição dos itens;

III – suspender o pagamento até a regularização das pendências;

IV – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

13.9. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou danos decorrentes do fornecimento inadequado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.10. Os bens somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da documentação fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais competentes, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista poderá ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

14.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de:

I – fornecimento inadequado dos materiais;

II – entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

III – ausência de recebimento definitivo do objeto;

IV – aplicação de penalidade administrativa;

V – qualquer irregularidade atribuível à CONTRATADA que comprometa a execução contratual.

Parágrafo Único. Será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de aplicação de penalidades administrativas.

14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada à Administração.

14.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, tributos, encargos fiscais,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a contratação, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

14.7. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução contratual, nos termos da legislação vigente.

15.2. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, observados os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

15.3. Caberá à CONTRATADA:

a) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou com qualidade inferior aos padrões exigidos pela Administração.

b) Assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer falhas, defeitos, incompatibilidades ou inadequações decorrentes do fornecimento.

c) Realizar as entregas nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE e previstos neste Aviso de Contratação Direta.

d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.

e) Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou inadequados ao uso pretendido pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação.
- g) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração.
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- j) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas.
- k) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação permanente e atualizada com a Administração.
- l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do contrato.

15.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade física e funcional e adequada conservação dos materiais durante todo o processo de transporte, armazenamento e entrega.

15.5. É vedada a subcontratação total do objeto contratual, admitindo-se exclusivamente serviços acessórios de transporte e logística, sem que isso caracterize transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.

15.6. A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade, transparência, boa-fé, eficiência e probidade administrativa, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura, competitividade ou regularidade da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.7. A CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração, inclusive quanto a danos decorrentes de transporte, manuseio inadequado ou acondicionamento insuficiente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocada;
- III – apresentar documentação falsa, declaração inverídica ou informação fraudulenta;
- IV – retardar injustificadamente a entrega dos materiais contratados;
- V – fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – fornecer materiais com qualidade inadequada, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou inadequados ao uso pretendido pela Administração;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- VIII – cometer fraude fiscal;
- IX – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta;
- X – fraudar a contratação ou praticar atos destinados a frustrar os objetivos do procedimento;
- XI – praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3. Sanções Aplicáveis

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- c) recusa injustificada em realizar o fornecimento;
- d) descumprimento de obrigações contratuais;
- e) inexecução total ou parcial do objeto contratado.

16.4.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a)** multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;
- b)** multa compensatória de até 2% (dois por cento) do valor do item afetado, nos casos de falha leve ou descumprimento parcial de obrigação acessória;
- c)** multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor correspondente ao item afetado, nos casos de inexecução parcial ou fornecimento inadequado;
- d)** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, nos casos de inexecução total da contratação.

16.4.3. A multa poderá ser:

- a) descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrada administrativamente;
- c) inscrita em dívida ativa ou cobrada judicialmente, quando não quitada voluntariamente.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação de penalidades observará regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.5.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e interposição de recursos administrativos nos prazos previstos na legislação aplicável, observada a natureza da sanção eventualmente aplicada.

16.5.3. A decisão quanto à aplicação de sanção deverá ser devidamente motivada pela autoridade competente.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

16.7. As penalidades aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastramento de sanções da Administração Pública, na forma da legislação aplicável.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos participantes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto o fornecimento integral de equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

17.3. O valor global estimado da contratação possui caráter meramente referencial para fins de análise de vantajosidade das propostas apresentadas, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Aviso.

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se exclusivamente serviços acessórios de transporte e logística, sem que isso implique transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

17.5. A participação neste procedimento implica plena concordância do interessado com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais documentos que integram o processo administrativo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública, nos atos normativos aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

17.7. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e, quando cabível, no Diário Oficial, observados os princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.8. A apresentação de proposta implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

São Pedro da Água Branca/MA, 12 de maio de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

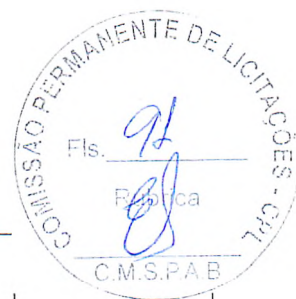
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 1.2. Integram o objeto da presente contratação os equipamentos e materiais constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	--------------------------------------	------	-----	-------------------	-------------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4		
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4		
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5		
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25		
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4		
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2		
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1		
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1		
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1		
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50		
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50		
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1		
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1		
VALOR TOTAL:					RS

1.3. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza permanente e deverão ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal após o recebimento definitivo, observadas as normas de controle patrimonial aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território do Município.

2.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observando-se os quantitativos contratados, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as condições previstas neste instrumento contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

2.4. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade física e funcional, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos:

I – danificados, avariados ou defeituosos;

II – usados, reconicionados ou remanufaturados;

III – em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

IV – com qualidade inferior aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração.

2.6. Os equipamentos fornecidos deverão possuir plena compatibilidade operacional e funcional com a finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se a CONTRATADA por quaisquer defeitos, incompatibilidades ou falhas decorrentes do fornecimento inadequado dos materiais.

2.7. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, incluindo frete, carga, descarga, acondicionamento e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

2.8. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA promover a substituição dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

2.9. Os bens objeto da presente contratação somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual descritos neste instrumento contratual, conforme proposta vencedora e Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.2. O fornecimento do objeto observará os quantitativos, especificações técnicas e valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e da planilha contratual, que integram este contrato para todos os fins.

3.3. O pagamento será efetuado após o fornecimento integral dos materiais e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo do objeto;
- c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- transporte, frete, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- seguros, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos bens.

Parágrafo Único

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores expressamente pactuados neste contrato.

3.7. Na hipótese de fornecimento parcial, inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.8. A Administração poderá suspender ou reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas ou pendências de regularidade fiscal da CONTRATADA, até a devida regularização.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.9. O pagamento observará as disposições da Lei nº 4.320/1964, bem como os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 relativos à execução, liquidação e pagamento da despesa pública.

3.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação decorrente de irregularidade contratual, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária ou indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Fornecimento, período suficiente para o fornecimento integral do objeto, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a)** Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização.
- b)** Emitir Ordem de Fornecimento para entrega dos materiais contratados, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- c)** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- d)** Rejeitar, total ou parcialmente, materiais fornecidos em desacordo com o contrato, Termo de Referência ou proposta vencedora.
- e)** Solicitar a substituição de materiais inadequados, defeituosos, avariados, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
- f)** Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- g)** Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa.
- h)** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou com qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração.
- c) Assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer falhas, defeitos, incompatibilidades ou inadequações decorrentes do fornecimento.
- d) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e previstos neste contrato.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.
- f) Substituir, às suas expensas, materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, no prazo estabelecido pela Administração.
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.
- k) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



l) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação ativa e atualizada com a Administração.

m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as disposições contratuais relativas à subcontratação.

n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

o) Responsabilizar-se pela integridade física e funcional dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- g) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução contratual;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Da Multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração cometida.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a)** multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;
- b)** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total da contratação;
- c)** multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do item afetado, nos casos de inexecução parcial, fornecimento inadequado ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) cobrado administrativamente;

c) inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, quando não quitado voluntariamente.

7.5. A Administração poderá reter cautelarmente valores eventualmente devidos à CONTRATADA para garantia da aplicação de multa administrativa, enquanto perdurar a análise do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos deverão ser restituídos após decisão administrativa final.

7.7. Do Contraditório e da Ampla Defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e recursos administrativos nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da sanção aplicável.

7.8. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

I – a natureza e gravidade da infração cometida;

II – os danos causados à Administração;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes da CONTRATADA;

V – a reincidência;

VI – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada.

7.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais cabíveis e poderão ser publicadas na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre que necessária a modificação das condições originalmente pactuadas e desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.2. É vedada a alteração que implique modificação da natureza ou descaracterização do objeto contratual originalmente pactuado, admitindo-se apenas os ajustes quantitativos e qualitativos estritamente necessários ao adequado cumprimento da contratação, nos limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas deverão observar os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) atualização de dotações orçamentárias;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas contratualmente;
- c) alterações meramente formais que não impliquem modificação das obrigações pactuadas.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo, acompanhadas da correspondente motivação técnica e autorizadas pela autoridade competente, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. As alterações contratuais eventualmente realizadas não poderão resultar em fracionamento indevido de despesa ou descaracterização da modalidade de contratação adotada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste contrato;
- b) a lentidão no fornecimento do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão da contratação dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação injustificada do fornecimento do objeto sem prévia comunicação à Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE, quando vedada contratualmente;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou comerciais decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;
- h) a prática de atos que comprometam a legalidade, transparência ou regularidade da contratação.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – unilateral, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;
- II – consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral motivada por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa pelos danos eventualmente causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento relativo aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

9.6. A rescisão contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias, defeitos, vícios ou inadequações eventualmente constatadas nos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, pelo Termo de Referência, pela proposta apresentada pela CONTRATADA e pelos demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia de direitos, novação, alteração contratual ou precedente administrativo, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, os atos normativos aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – o processo administrativo que originou a contratação;

IV – a Ordem de Fornecimento eventualmente emitida;

V – os documentos de habilitação apresentados pela CONTRATADA.

10.6. A presente contratação possui natureza administrativa e vincula-se integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



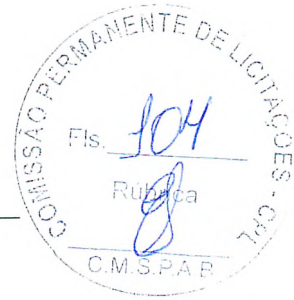
Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de _____ de 20__.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xxx

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de **RS** _____ (_____);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma integral, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de **xx (xxx) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Titular da Conta: _____

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$	R\$
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$	R\$
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$	R\$
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$	R\$
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$	R\$
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$	R\$
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$	R\$

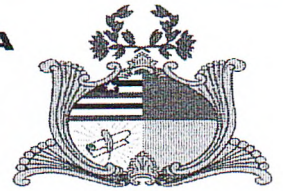


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$	R\$
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$	R\$
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$	R\$
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$	R\$
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$	R\$
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$	R\$
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB	2



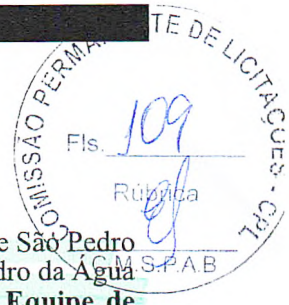


Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de maio de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.



Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: SztkaVoj7Ce5





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br





BLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº.328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 034/2022JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de CONSERVADO apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá, na modalidade “Eletrônico-On-line”, 01º Praça no dia 30 de maio de 2026, às 09:00 horas, 02º Praça no dia 10 de junho de 2026 às 09:00 horas, sendo o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 03-2026 DETRAN, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da Câmara Municipal. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>-**OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de maio de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto- **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 2 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão

Eletrônico nº 016/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres, compreendendo serviço de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para viagens intermunicipais e interestaduais visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 11 de maio de 2026. Claudenir dos Santos Viegas. Chefe de Gabinete. Portaria nº 0016/2025 – GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, que tem como objeto a Aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto – MA, prevista para o dia 07/05/2026 às 08:00h. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com, Coelho Neto - MA, 06 de Maio de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia – MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 013/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 33.975.875/0001-68 – Item 01**. Cidelândia – MA, 07 de maio de 2026. Eustáquio Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2026 - SEMED A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de serviços médicos de avaliação física de alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz-MA, que irão participar dos jogos escolares de 2026. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 13 de maio até 15 de maio de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Genilza Sipião Oliveira - Secretária Municipal de Educação.**



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

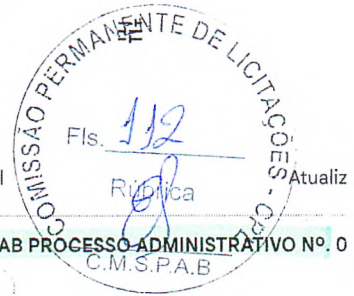
Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores



Principal

Promoções

Social

Atualiz

RICARDO LUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0

DOCUMENTOS ...

PROPOSTA E D...

João Paulo Diniz

Proposta para: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINI!

PROPOSTA_JP...

HABILITACAO J ...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contratação f

EXT. AVISO SO...

1778161047141...

DARE 70,00.pdf

eu, Daniela 2

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisu

Eletro tri varied...

SOLICITAÇÃO D...

SOLICITAÇÃO C...

eu, Mail, Rodrigo 5

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisu

ORÇAMENTO .p...

SOLICITAÇÃO D...

SOLICITAÇÃO C...

eu, Atendimento 6

ATA DE RESULTADO DAS DISPENSAS 014 E 015 - Bom dia, Ata RP Dispensa 014 Câmara Sãc

image.png

EXT. ATA DE RE...

EXT. ATA DE RE...

Mai...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS 014 E 015 - Bom dia! Aviso Ratific. Dispensa 014,015 Câmara

image.png

EXT. RATIFICAÇ...

EXT. RATIFICAÇ...

Mai...

eu, Atendimento 4

EXTRATOS DOS CONTRATOS 013 E 014 - Contratos 013,014 Câm São Pedro da Água Branco

image.png

1777313348821...

DARE 182,00.pdf

Mai...

eu, Mail, Ricardo 6

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisu

Eletro tri varied...

Eletro tri varied...

SOLICITAÇÃO D... Mai...

Fazer upgrade →

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Proposta para: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

1 mensagem

João Paulo Diniz <diniz575@gmail.com>
Para: cpl.camara2025@gmail.com

13 de maio de 2026 às 16:31



Boa tarde.

Segue em anexo a proposta de preço e os documentos solicitados para participação no processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026.

Att,
Diniz Produções e Eventos
J P M DINIZ
CNPJ: 61.974.350/0001-43

2 anexos**PROPOSTA_JPM_DINIZ_DISPENSA_16-2026_SAO_PEDRO_AGUA_BRANCA-MA_assinado.pdf**
821K**HABILITACAO J P M DINIZ 2026.zip**
9733K



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026


1 mensagem

RICARDO LUZ <ricardosound-@outlook.com>
Para: "cpl.camara2025@gmail.com" <cpl.camara2025@gmail.com>



Obter o Outlook para iOS

2 anexos

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.zip**
2596K

 **PROPOSTA E DECLARAÇÕES.zip**
1821K



ARQUIVOS PROPONENTE 01



PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de MAIO de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: J P M DINIZ

Nome Fantasia: DINIZ PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 61.974.350/0001-43

Inscrição Municipal: 715.083-0

Endereço Completo: AVENIDA MESTRE DEZINHO, 2360, MORADA NOVA

Cidade/UF: TERESINA-PI

CEP: 64023-265

Telefone: (86) 99926-0880

E-mail: diniz575@gmail.com

Representante Legal: JOÃO PAULO MARTINS DINIZ

Cargo/Função: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 060.444.863-54

RG: 2.897.389 SSP-PI

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

- a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de **R\$ ()**;
- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;

86 99926-0880 | CNPJ 61.974.350/0001-43

TERESINA - PI



- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma integral, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: ITAU
Agência: 0575
Conta Corrente: 99631-9
Titular da Conta: J P M DINIZ (DINIZ PRODUCOES E EVENTOS)

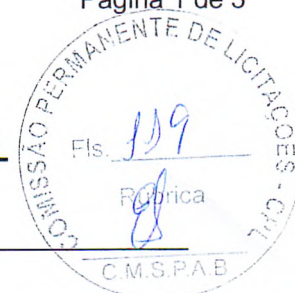
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO MARTINS DINIZ
Data: 13/05/2026 15:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DINIZ PRODUCOES E EVENTOS - J P M DINIZ
CNPJ: 61.974.350/0001-43
Representante Legal: JOÃO PAULO MARTINS DINIZ
CPF: 060.444.863-54 - Cargo/Função: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

86 99926-0880 | CNPJ 61.974.350/0001-43
TERESINA - PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	R\$ 3.299,00	R\$ 13.196,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
14	Projeter multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.602,95

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**J P M DINIZ**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOAO PAULO MARTINS DINIZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/11/1991, nº do CPF 060.444.863-54, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Pedro II, nº 760, BLOCO A;APT 203;, São Pedro, CEP: 64019-550.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **J P M DINIZ**, e usará a expressão SUA BEBIDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MESTRE DEZINHO, nº 2360, COND LOT HUGO PRADO;QUADRA OE3;LOTE 4;, MORADA NOVA, Teresina - PI, CEP: 64023265.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J P M DINIZ



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 28/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 28 de julho de 2025

JOAO PAULO MARTINS DINIZ
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P M DINIZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06044486354	JOAO PAULO MARTINS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2025 17:25 SOB Nº 22101415689.
PROTOCOLO: 250535912 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512175277. CNPJ DA SEDE: 61974350000143.
NIRE: 22101415689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2025.
J P M DINIZ

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

João
0079111

Paulo

Monteiro

Diniz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
122
P.A.B.
Téc

THOMAS BORGES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.897.389

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/15

NOME

JOÃO PAULO MARTINS DINIZ

FILIAÇÃO

MAURA MARIA DE MOURA MARTINS DINIZ

VALCELINO LINHARES DINIZ

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

28/11/1991

DOC. ORIGEM

ERT.NASC: 195307 L A-230 F 54

CPEXP TERESINA-PI 10/12/1991


TERESINA-PI 44.863-54

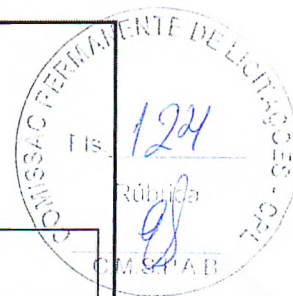
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

THOMAS GIBES

PERMANENTE DE LICITAÇÕES
123
AB

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.974.350/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/07/2025	
NOME EMPRESARIAL J P M DINIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINIZ PRODUÇOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MESTRE DEZINHO		NÚMERO 2360	COMPLEMENTO COND LOT HUGO PRADO QUADRAOE3 LOTE 4
CEP 64.023-265	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMCONTABIL01@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8883-0203/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 14:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P M DINIZ
CNPJ: 61.974.350/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:02 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **39CE.A383.679B.CE2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226338606

CPF/CNPJ: 61.974.350/0001-43
Nome/Razão Social: J P M DINIZ

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2026 11:54:28
VÁLIDA ATÉ 16/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 60B09A35-668A-4285-B327-E127D375F533

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 17/04/2026 11:54:28 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 256.948/26-55

CPF/CNPJ: 61.974.350/0001-43

Contribuinte: J P M DINIZ

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:05:28 h, do dia 08/05/2026.

Validade: 06/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 95A4C89280BD0A77

Nº Via: 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.974.350/0001-43
Razão Social: J P M DINIZ
Endereço: AV MESTRE DEZINHO 2360 COND LOT HUGO PRAD / MORADA NOVA / TERESINA / PI / 64023-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

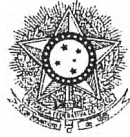
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2026 a 27/05/2026

Certificação Número: 2026042802526454802955

Informação obtida em 08/05/2026 15:17:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P M DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.974.350/0001-43

Certidão n°: 7803411/2026

Expedição: 04/02/2026, às 15:02:54

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P M DINIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.974.350/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 189132

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 61.974.350/0001-43

REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO MARTINS DINIZ

ENDEREÇO: Avenida Mestre Dezinho, 2360, Morada Nova, 64023-265

BAIRRO: Morada Nova MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 23/04/2026 08:38:36.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Balço Patrimonial

Licenciado para: CLAUDIO RAFAEL COSTA MOUSINHO
Empresa: J P M DINIZ - CNPJ: 61.974.350/0001-43

Pág. 1 de 1

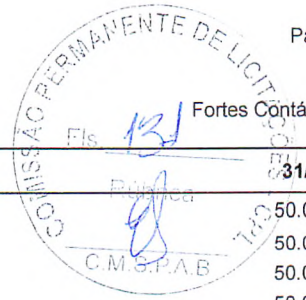
ADMIN

Fortes Contábil 8.21.0

Conta	Descrição		
1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIBILIDADES		
1.1.1.1	CAIXA		
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.1.01.0001	Caixa	50.000,00	D
2	PASSIVO	50.000,00	C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00	C
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	50.000,00	C
2.3.1.1	CAPITAL	50.000,00	C
2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
2.3.1.1.01.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) .



Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO RAFAEL COSTA MOUSINHO
Data: 02/03/2026 19:23:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A BEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 42.259.956/0001-52 situada na Rua Francisco da Silva, N°1172, sala B, bairro de Fátima, TERESINA-PI, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa J P M DINIZ, estabelecida na Avenida Mestre Dezinho, nº 2360, Bairro Morada Nova, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 61.974.350/0001-43, realizou prestação de serviços e fornecimento de materiais, conforme itens relacionados abaixo:

Relação de Itens Fornecidos/Serviços Prestados

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1	Projektor Multimídia VGA/HDMI FULL HD	UND	1
2	Microfone sem fio, D>40m ,com transmissor e receptor.	UND	2
3	Caixa de som 300w	UND	2
4	Papel A4 Chamex branco 297x210 mm para impressão – 500 folhas	CAIXA	18
5	Impressão de banner	UND	1500
6	Mesa de som >16 canais, com operador	UND	1
7	Locução (Locutor Profissional)	UND	1
8	Edição de vídeo	UND	1
9	Cabeamento completo para áudio e vídeo (conforme projeto)	CJ	1

Teresina/PI, 23 de abril de 2026

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 YTALO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/04/2026 11:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ – 42.259.956/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: YTALO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA



ARQUIVOS PROPONENTE 02



PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, 14 de maio de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: RICARDO SOUND

CNPJ: 13.629.773/0001-83

Inscrição Estadual: 15.335.784-3

Inscrição Municipal: 00024971-1

Endereço Completo: Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará – PA, CEP

Telefone: (94) 9175-1228

E-mail: trivariiedades@outlook.com

Representante Legal: Ricardo Luz da Silva

Cargo/Função: Sócio Administrativo

CPF: 831.421.182-68

CNH: nº 056.423.102-19 DETRAN-PA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 60.765,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais)**;



RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.629.773/0001-83

AV: MARECHAL RONDON Nº 1446 B. BAIRRO: CENTRO

RONDON DO PARÁ - PA CEP:68638-000 TEL: (94) 99175-1228 DATA 15/05/2026

NOME: CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA

RUA SÃO LUIZ,705-CENTRO CNPJ:

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA

DATA 15/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UN	4	Mark audio	R\$ 118,00	R\$ 472,00
02	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UN	4	Hmk6 mark audio	R\$ 6.845,00	R\$ 27,380,00
03	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	kadosh	R\$ 1.850,00	R\$ 9,250,00
04	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm², com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	MT	25	datalink	R\$ 7,00	R\$ 175,00
05	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UN	4	datalink	R\$ 20,00	R\$ 80,00
06	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UN	2	k-audio	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
07	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UN	1	Ui 16 soundcraft	R\$ 7.650,00	R\$ 7,650,00
08	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	kadosh	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
09	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	MT	4	datalink	R\$ 22,00	R\$ 88,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	MT	1	wireconex	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UN	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UN	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UN	1	multilaiser	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	Projektor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UN	1	epson	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
					TOTAL	R\$ 60.765,00



RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.629.773-0001/83



- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma integral, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de **60 (Sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 748- Banco Cooperativa Sicredi S. A. Bansicredi

Agência: 0804

Conta Corrente: 17976-7

Titular da Conta: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

Atenciosamente,

Rondon do Pará – PA, 14 de maio de 2026.

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS
MÚSICAIS E
SONORIZAÇÃO:13629773000183

Assinado de forma digital por RICARDO
SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E
SONORIZAÇÃO:13629773000183

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.629.773/0001-83

Ricardo Luz da Silva

CPF nº: 831.421.182-68

Responsável legal



A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 13.629.773/0001-83, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68638.000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Luz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1986, portador do CPF nº 831.421.182-68 e CNH nº 056.423.102-19 DETRAN-PA, residente na Avenida Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, na cidade de Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA.**, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **Ricardo Luz da Silva**, inscrito sob o CPF nº 831.421.182-68.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68638.000.

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rondon do Pará – PA, 14 de maio de 2026.

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO:13629773000183 Assinado de forma digital por RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO:13629773000183

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.629.773/0001-83
Ricardo Luz da Silva
CPF nº: 831.421.182-68
Responsável legal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800304929		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO LUZ DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BENEJO SOARES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSEFA LUZ DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/10/1986	IDENTIDADE número 05642310219	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 831.421.182-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA GOVERNADOR VALADARES			NÚMERO 610
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MIRANDA	CEP 68638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R L DA SILVA VARIEDADES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOVERNADOR VALADARES			NÚMERO 610
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MIRANDA	CEP 68638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) montanha@escritoriosilamerica.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividades Secundárias XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista não especializado, sem predominância de gêneros alimentícios, de miudezas e quinquihas - Comerciante de miudezas e quinquihas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/5/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13629773000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R L DA SILVA VARIEDADES			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo Luz da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>Jair Vieira Vasconcelos Servidor Público Portaria nº 108/04 24 FEV 2015</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB Nº: 20000423620 Protocolo: 15/967482-4, DE 16/01/2015 Empresa: 15 8 0030492 9 R L DA SILVA VARIEDADES</p> <p>IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL</p>	

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 13.629.773/0001-83**

Ricardo Luz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1986, portador do CPF nº 831.421.182-68 e CNH nº 056.423.102-19 DETRAN-PA, residente na Avenida Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, na cidade de Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000, empresário individual com nome R L DA SILVA VARIEDADES, com inscrição no CNPJ nº 13.629.773/0001-83 e registro na JUCEPA sob o nº 15800304929, com sede na Avenida Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, na cidade de Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000, resolve alterar e transformar seu registro de empresário individual em sociedade limitada unipessoal, conforme segue:

1ª. O endereço passa a ser na Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68638.000.

2ª. Os objetos sociais passam a ser os seguintes:

- 4756-3/00 – comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4713-0/04 – lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 9001-9/06 – atividades de sonorização e iluminação

3ª. Declara nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA-ME para a condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

4ª. Fica transformado o registro de empresário individual em sociedade limitada unipessoal e girará sob o nome empresarial **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**. Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social **Ricardo Luz da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1986, portador do CPF nº 831.421.182-68 e CNH nº 056.423.102-19 DETRAN-PA, residente na Avenida Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, na cidade de Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal por transformação de empresário individual mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

2ª. A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68638.000.

3ª. A sociedade limitada unipessoal tem por objetos sociais:

- 4756-3/00 – comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4713-0/04 – lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 9001-9/06 – atividades de sonorização e iluminação

4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª. O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, é assim distribuído:

Ricardo Luz da Silva 50.000 (cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 13.629.773/0001-83**



Parágrafo 2º- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Ricardo Luz da Silva**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7ª. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

9ª. Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócio única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª. Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

13ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LYtSq0Tj4n070q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83142118268-RICARDO LUZ DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 13.629.773/0001-83**



14ª - Fica eleito o foro da comarca de Rondon do Pará - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro.

Lavrado em uma via, lido e compreendido pelo sócio único que assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon do Pará - PA, 31 de julho de 2023.

Ricardo Luz da Silva

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0LYtSqQ1j4n07Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83142118268-RICARDO LUZ DA SILVA





232900094



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA
PROTOCOLO	232900094 - 31/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202046420
CNPJ 13.629.773/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023
SOB N: 15202046420

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83142118268 - RICARDO LUZ DA SILVA - Assinado em 31/07/2023 às 14:55:47


Marcelo A. P. Cebolão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 143
C.M.S.P.A.B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO LUZ DA SILVA

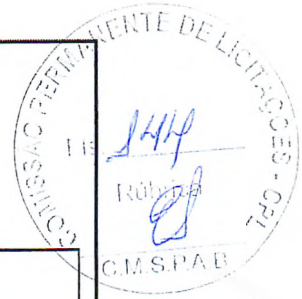
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE	5204269 / PC/PA				
CPF	831.421.182-68				
DATA NASCIMENTO	04/10/1986				
FILIAÇÃO	FRANCISCO BENEIJO SOARES DA SILVA MARIA JOSEFA LUZ DA SILVA				
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.			
		AB			
Nº REGISTRO	05642310219	VÁLIDE	14/03/2020	1ª HABILITAÇÃO	06/11/2012

Ricardo Luz da Silva

LOCAL	ARABUZEIRA DO PORTUGAL	DATA EMISSÃO	06/04/2015
LOCAL	MONTE DO PARA, PA		
ASSINATURA DO DETENTOR		85112452012	PA242618450

DETRAN - PA (PARA)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.629.773/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2011
NOME EMPRESARIAL RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICARDO SOUND		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NÚMERO 1446-B	COMPLEMENTO *****
CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOSOUND-@OUTLOOK.COM	TELEFONE (94) 9175-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 16:16:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.629.773/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO LUZ DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2026 às 16:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 13.629.773/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:18:08 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **2CB6.94A2.E92E.8D78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.335.784-3

CNPJ: 13.629.773/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:42 do dia 27/04/2026

Válida até: 24/10/2026

Número da Certidão: 702026080836833-2

Código de Controle de Autenticidade: DD6B35D5.FB91C2FC.C7E492A1.3AA014FD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.335.784-3**CNPJ:** 13.629.773/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:42 do dia 27/04/2026**Válida até:** 24/10/2026**Número da Certidão:** 702026080836834-0**Código de Controle de Autenticidade:** 49021F1F.E22EE14A.0B70BB5C.E50C7725**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA
Código de Verificação: 10097731205267



Contribuinte

Código: **00024971-1**

Razão Social: **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA**

Endereço: **AVENIDA Marechal Rondon, 1446**

Bairro: **Centro**

Nome: **RICARDO SOUND**

CPF/CNPJ:

13.629.773/0001-83

Complemento: **B**

Cidade: **Rondon do Pará**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **10 de Agosto de 2026**

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

Rondon do Pará, 12 de Maio de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.629.773/0001-83
Razão Social: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
Endereço: AVE MARECHAL RONDON 1446-B / CENTRO / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

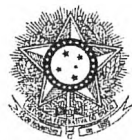
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050606192165035010

Informação obtida em 14/05/2026 16:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.629.773/0001-83
Certidão nº: 44287326/2026
Expedição: 27/04/2026, às 16:26:51
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.629.773/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 13.629.773/0001-83, residente em AV. MARECHAL RONDON, 1446-B, CENTRO, RONDON DO PARÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de RONDON DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AD JUSTITIA NON SIBI SEMPER FIDELIS
VALMIR VICTOR DE CARVALHO
ROSA:03380534170
Assinado de forma digital por VALMIR VICTOR DE CARVALHO ROSA:03380534170
Dados: 2026.04.28 10:24:20 -03'00'
terça-feira, 28 abril, 2026

VALMIR VICTOR DE CARVALHO ROSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RONDON DO PARA
COMARCA DE RONDON DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/04/2026 09:26:27

CONTROLE: 04280914033512

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 27/07/2026 00:00:00

Libra (valmir.rosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, com sede na Rua Gonçalves Dias nº 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.780.953/0001-70, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão representado pelo(a) Sr.(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, **ATESTA** para devidos fins que a empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.629.773/0001-83, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, Nº1446B, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68.638-000, fornece **FLAUTA TRANSVERSAL EM VOGGA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO FLEX E INSTRUMENTOS MÚSICAIS EM GERAL** por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-031 (Contrato nº 20230241)**, **PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Ressalto ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações mediante as cláusulas contratuais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos/prestados.

RONDON DO PARÁ - PA, 12 de agosto de 2024.


JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.629.773/0001-83, estabelecida na AV MARECHAL RONDON, 1446-B, CENTRO, RONDON DO PARÁ-PA, CEP: 68638-000, prestou entrega dos produtos consoante, NF nº 000.001.079 de 03/04/2023 para:

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA endereço: Alameda Moreira nº 239 - Centro, CEP: 68638-000, RONDON DO PARÁ-PA.

Os produtos entregues pela contratada, bem como seus quantitativos, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	CAIXA ATIVA SR315A STANER Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W RMS Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Gabinete Exclusivo STANER Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava Peso: 19kg	PC	1,00
02	SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA IBOX TRIPE TR2	UN	1,00
03	MICROFONE KADOSH S/ FIO K402M	UM	1,00

Atestamos, para os devidos fins, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos, qualidade dos serviços fornecidos e produtos adquiridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos os padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

Para maior clareza, firmamos a presente.

Rondon do Pará, 12 de agosto de 2024

MARCUS CABETTE Assinado de forma digital por
MARCUS CABETTE
SANCHES:85629952315
52315 Dados: 2024.08.12 12:30:15
-03'00'

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CMSPAB

Aos **18 (Dezoito) dias do mês de maio de 2026**, às **09h23min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 12/05/2026, Vol. 4, Nº 828, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 12/05/2026, página 08, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional da Comissão de Contratação, dentro do prazo previamente fixado.

Registra-se que foram recebidas tempestivamente as seguintes propostas:

PROPONENTE 01

- Empresa: J P M DINIZ – DINIZ PRODUÇÕES E EVENTOS
- CNPJ: 61.974.350/0001-43
- Data do envio: 13/05/2026

PROPONENTE 02



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Empresa: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA
- CNPJ: 13.629.773/0001-83
- Data do envio: 15/05/2026

Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Procedeu-se à análise das propostas apresentadas, observando-se os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, compatibilidade do objeto, regularidade formal das propostas, atendimento das exigências documentais e vantajosidade para a Administração.

A empresa J P M DINIZ apresentou proposta global no valor de R\$ 34.602,95. Todavia, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a proposta não atende integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

Constatou-se, inicialmente, que os valores ofertados se encontram significativamente abaixo dos preços estimados pela Administração, especialmente nos itens de maior relevância técnica e financeira, caracterizando fortes indícios de inexequibilidade e risco à adequada execução contratual.

Além disso, a proposta apresentada não indicou as marcas dos equipamentos ofertados, impossibilitando a verificação objetiva da compatibilidade técnica dos produtos com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Verificou-se, ainda, que a empresa deixou de apresentar declarações exigidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, comprometendo o atendimento integral das condições documentais do procedimento.

Também foi constatado que o objeto social/CNAE da empresa não contempla atividade específica compatível com o fornecimento de equipamentos de sonorização, áudio, audiovisual ou eletrônicos, restringindo-se a atividades diversas, como comércio varejista de bebidas, mercadorias em geral, papelaria, materiais de construção, organização de eventos, aluguel de estruturas e atividades correlatas, o que reforça a ausência de compatibilidade direta com o objeto da presente contratação.

Diante dessas inconsistências, especialmente a ausência de indicação das marcas dos itens ofertados, os fortes indícios de inexequibilidade da proposta, a ausência de declarações obrigatórias e a incompatibilidade específica do CNAE/objeto social com o objeto contratado, a proposta da empresa J P M DINIZ foi considerada DESCLASSIFICADA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA apresentou proposta global no valor de R\$ 60.765,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), verificando-se, após análise técnica e administrativa, plena compatibilidade da proposta com as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências do procedimento.

Constatou-se que a empresa apresentou proposta formalmente regular, contendo identificação das marcas dos equipamentos ofertados, coerência técnica dos produtos apresentados, compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e regularidade aritmética dos valores unitários e globais apresentados.

Verificou-se ainda que os valores ofertados se mostram compatíveis com o mapa estimativo constante do processo administrativo, demonstrando exequibilidade, vantajosidade e adequação aos parâmetros mercadológicos apurados pela Administração.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, verificando-se atendimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

Constatou-se a regularidade da documentação apresentada, incluindo certidões fiscais e trabalhistas válidas, compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação, regularidade econômico-financeira e demonstração de capacidade técnica compatível com o fornecimento pretendido pela Administração.

Verificou-se ainda que a empresa apresentou todas as declarações exigidas no procedimento, atendendo integralmente às condições previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi considerada HABILITADA para futura contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Após análise técnica das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, concluiu-se que a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA apresentou a proposta mais adequada ao interesse público e às exigências estabelecidas no procedimento de contratação direta.

A proposta apresentada demonstrou compatibilidade técnica com o objeto pretendido pela Administração, regularidade formal, exequibilidade dos preços ofertados e atendimento integral às exigências documentais previstas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 016/2026 – CMSPAB.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

São Pedro da Água Branca – MA, **18 de Maio de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

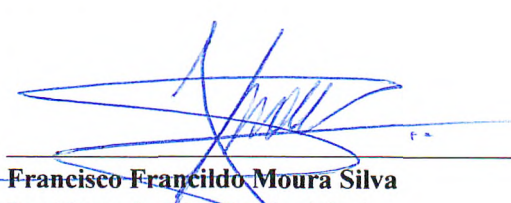
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.629.773/0001-83, pelo valor total da proposta de **R\$ 60.765,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

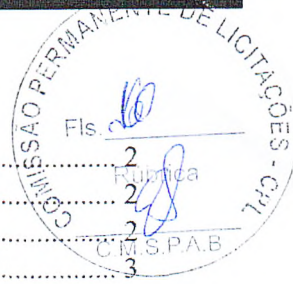
São Pedro da Água Branca - MA, 18 de Maio de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
ATA DE RESULTADO	2
RATIFICAÇÃO	3



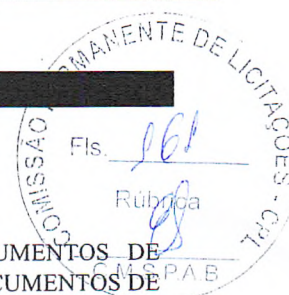


Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – C MSPAB. Aos 18 (Dezoito) dias do mês de maio de 2026, às 09h23min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 12/05/2026, Vol. 4, Nº 828, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 12/05/2026, página 08, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. 1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. 2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS. Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional da Comissão de Contratação, dentro do prazo previamente fixado. Registra-se que foram recebidas tempestivamente as seguintes propostas: PROPONENTE 01 Empresa: J P M DINIZ – DINIZ PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 61.974.350/0001-43. Data do envio: 13/05/2026. PROPONENTE 02 Empresa: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.629.773/0001-83 Data do envio: 15/05/2026. Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo. 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Procedeu-se à análise das propostas apresentadas, observando-se os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, compatibilidade do objeto, regularidade formal das propostas, atendimento das exigências documentais e vantajosidade para a Administração. A empresa J P M DINIZ apresentou proposta global no valor de R\$ 34.602,95. Todavia, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a proposta não atende integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência. Constatou-se, inicialmente, que os valores ofertados se encontram significativamente abaixo dos preços estimados pela Administração, especialmente nos itens de maior relevância técnica e financeira, caracterizando fortes indícios de inexecuibilidade e risco à adequada execução contratual. Além disso, a proposta apresentada não indicou as marcas dos equipamentos ofertados, impossibilitando a verificação objetiva da compatibilidade técnica dos produtos com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Verificou-se, ainda, que a empresa deixou de apresentar declarações exigidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, comprometendo o atendimento integral das condições documentais do procedimento. Também foi constatado que o objeto social/CNAE da empresa não contempla atividade específica compatível com o fornecimento de equipamentos de sonorização, áudio, audiovisual ou eletrônicos, restringindo-se a atividades diversas, como comércio varejista de bebidas, mercadorias em geral, papelaria, materiais de construção, organização de eventos, aluguel de estruturas e atividades correlatas, o que reforça a ausência de compatibilidade direta com o objeto da presente contratação. Diante dessas inconsistências, especialmente a ausência de indicação das marcas dos itens ofertados, os fortes indícios de inexecuibilidade da proposta, a ausência de declarações obrigatórias e a incompatibilidade específica do CNAE/objeto social com o objeto contratado, a proposta da empresa J P M DINIZ foi considerada DESCLASSIFICADA. A empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA apresentou proposta global no valor de R\$ 60.765,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), verificando-se, após análise técnica e administrativa, plena compatibilidade da proposta com as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências do procedimento. Constatou-se que a empresa apresentou proposta formalmente regular, contendo identificação das marcas dos equipamentos ofertados, coerência técnica dos produtos apresentados, compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e regularidade aritmética dos valores unitários e globais apresentados. Verificou-se ainda que os valores ofertados se mostram compatíveis com o mapa estimativo constante do processo administrativo, demonstrando exequibilidade, vantajosidade e adequação aos parâmetros mercadológicos apurados pela Administração. 4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira





e qualificação técnica, verificando-se atendimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência. Constatou-se a regularidade da documentação apresentada, incluindo certidões fiscais e trabalhistas válidas, compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação, regularidade econômico-financeira e demonstração de capacidade técnica compatível com o fornecimento pretendido pela Administração. Verificou-se ainda que a empresa apresentou todas as declarações exigidas no procedimento, atendendo integralmente às condições previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi considerada HABILITADA para futura contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Após análise técnica das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, concluiu-se que a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA apresentou a proposta mais adequada ao interesse público e às exigências estabelecidas no procedimento de contratação direta. A proposta apresentada demonstrou compatibilidade técnica com o objeto pretendido pela Administração, regularidade formal, exequibilidade dos preços ofertados e atendimento integral às exigências documentais previstas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência. Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 016/2026 – CMSPAB. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, **18 de Maio de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

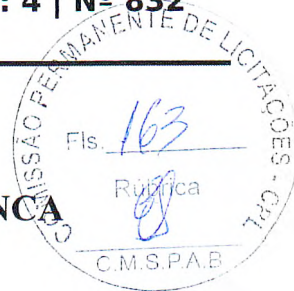
Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: qurguq30ewx20260518180535

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.629.773/0001-83, pelo valor total da proposta de **R\$ 60.765,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 18 de Maio de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: utxwexotlfe20260518180537





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 18/05/2026





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.629.773/0001-83, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 1446-B, centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000, neste ato representada por **RICARDO LUZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1986, portador do CPF nº 831.421.182-68 e CNH nº 056.423.102-19 DETRAN-PA, residente na Avenida Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, na cidade de Rondon do Pará - PA, CEP 68638.000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 1.2.** Integram o objeto da presente contratação os equipamentos e materiais constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	Mark audio	R\$ 118,00	R\$ 472,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	Hmk6 mark audio	R\$ 6.845,00	R\$ 27.380,00
3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	kadosh	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	datalink	R\$ 7,00	R\$ 175,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	datalink	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	k-audio	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	Ui 16 soundcraft	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	kadosh	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	datalink	R\$ 22,00	R\$ 88,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	wireconex	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00
13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	multilaiser	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	Projetor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	epson	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL: SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						R\$ 60.765,00

1.3. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza permanente e deverão ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal após o recebimento definitivo, observadas as normas de controle patrimonial aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território do Município.

2.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observando-se os quantitativos contratados, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as condições previstas neste instrumento contratual.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

2.4. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade física e funcional, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos:

I – danificados, avariados ou defeituosos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – usados, recondicionados ou remanufaturados;

III – em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

IV – com qualidade inferior aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração.

2.6. Os equipamentos fornecidos deverão possuir plena compatibilidade operacional e funcional com a finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se a CONTRATADA por quaisquer defeitos, incompatibilidades ou falhas decorrentes do fornecimento inadequado dos materiais.

2.7. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, incluindo frete, carga, descarga, acondicionamento e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

2.8. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA promover a substituição dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

2.9. Os bens objeto da presente contratação somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de 60.765,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), correspondente ao fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual descritos neste instrumento contratual, conforme proposta vencedora e Termo de Referência.

3.2. O fornecimento do objeto observará os quantitativos, especificações técnicas e valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e da planilha contratual, que integram este contrato para todos os fins.

3.3. O pagamento será efetuado após o fornecimento integral dos materiais e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- transporte, frete, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- seguros, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos bens.

Parágrafo Único

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores expressamente pactuados neste contrato.

3.7. Na hipótese de fornecimento parcial, inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.8. A Administração poderá suspender ou reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas ou pendências de regularidade fiscal da CONTRATADA, até a devida regularização.

3.9. O pagamento observará as disposições da Lei nº 4.320/1964, bem como os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 relativos à execução, liquidação e pagamento da despesa pública.

3.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação decorrente de irregularidade contratual, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária ou indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de **19/05/2026 a 17/08/2026**, período suficiente para o fornecimento integral do objeto, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a)** Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização.
- b)** Emitir Ordem de Fornecimento para entrega dos materiais contratados, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- c)** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- d)** Rejeitar, total ou parcialmente, materiais fornecidos em desacordo com o contrato, Termo de Referência ou proposta vencedora.
- e)** Solicitar a substituição de materiais inadequados, defeituosos, avariados, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
- f)** Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- g)** Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa.
- h)** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a)** Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b)** Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou com qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração.
- c)** Assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer falhas, defeitos, incompatibilidades ou inadequações decorrentes do fornecimento.
- d)** Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e previstos neste contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.
- f) Substituir, às suas expensas, materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, no prazo estabelecido pela Administração.
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.
- k) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas.
- l) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação ativa e atualizada com a Administração.
- m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as disposições contratuais relativas à subcontratação.
- n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.
- o) Responsabilizar-se pela integridade física e funcional dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SETIMA - Das sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução contratual;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Da Multa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração cometida.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a)** multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;
- b)** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total da contratação;
- c)** multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do item afetado, nos casos de inexecução parcial, fornecimento inadequado ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, quando não quitado voluntariamente.

7.5. A Administração poderá reter cautelarmente valores eventualmente devidos à CONTRATADA para garantia da aplicação de multa administrativa, enquanto perdurar a análise do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos deverão ser restituídos após decisão administrativa final.

7.7. Do Contraditório e da Ampla Defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e recursos administrativos nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da sanção aplicável.

7.8. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

I – a natureza e gravidade da infração cometida;

II – os danos causados à Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes da CONTRATADA;

V – a reincidência;

VI – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada.

7.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais cabíveis e poderão ser publicadas na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre que necessária a modificação das condições originalmente pactuadas e desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

8.2. É vedada a alteração que implique modificação da natureza ou descaracterização do objeto contratual originalmente pactuado, admitindo-se apenas os ajustes quantitativos e qualitativos estritamente necessários ao adequado cumprimento da contratação, nos limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas deverão observar os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

a) atualização de dotações orçamentárias;

b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas contratualmente;

c) alterações meramente formais que não impliquem modificação das obrigações pactuadas.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo, acompanhadas da correspondente motivação técnica e autorizadas pela autoridade competente, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. As alterações contratuais eventualmente realizadas não poderão resultar em fracionamento indevido de despesa ou descaracterização da modalidade de contratação adotada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a)** o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste contrato;
- b)** a lentidão no fornecimento do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão da contratação dentro do prazo estabelecido;
- c)** a paralisação injustificada do fornecimento do objeto sem prévia comunicação à Administração;
- d)** a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE, quando vedada contratualmente;
- e)** a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f)** o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou comerciais decorrentes da execução contratual;
- g)** razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;
- h)** a prática de atos que comprometam a legalidade, transparência ou regularidade da contratação.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

I – unilateral, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;

II – consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral motivada por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa pelos danos eventualmente causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento relativo aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão, observadas as condições estabelecidas neste contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.6. A rescisão contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias, defeitos, vícios ou inadequações eventualmente constatadas nos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, pelo Termo de Referência, pela proposta apresentada pela CONTRATADA e pelos demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia de direitos, novação, alteração contratual ou precedente administrativo, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, os atos normativos aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – o processo administrativo que originou a contratação;

IV – a Ordem de Fornecimento eventualmente emitida;

V – os documentos de habilitação apresentados pela CONTRATADA.

10.6. A presente contratação possui natureza administrativa e vincula-se integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca/MA, 19 de Maio de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.05.19 13:05:34 -03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO:13629773000183
Assinado de forma digital por RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO:13629773000183
Dados: 2026.05.19 10:10:45 -03'00'

RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.629.773/0001-83

Ricardo Luz da Silva

CPF nº 831.421.182-68

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: _____
CPF: _____

2 - NOME: _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATO Nº 015/2026

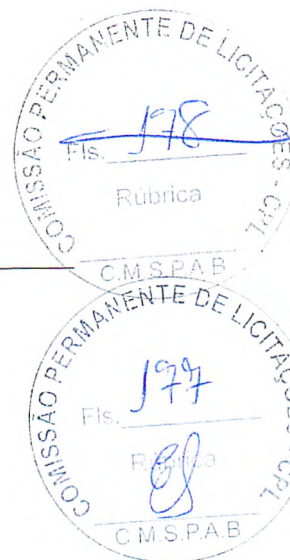
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.621.270/0001-82, com sede na Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca - MA, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA, **AUTORIZA** a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.629.773/0001-83, a proceder com o fornecimento dos equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 015/2026.

1. OBJETO

Fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2. ITENS AUTORIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para caixa acústica, em aço reforçado, com capacidade mínima de carga compatível com o equipamento, com sistema de fixação ajustável	UND	4	Mark audio	R\$ 118,00	R\$ 472,00
2	Caixa de som ativa, com potência mínima de 300W RMS, sistema de 2 vias, contendo no mínimo 2 alto-falantes de 6" e driver de alta frequência, resposta de frequência adequada para uso em voz, entradas balanceadas	UND	4	Hmk6 mark audio	R\$ 6.845,00	R\$ 27.380,00





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3	Sistema de microfone tipo gooseneck (pescoço de ganso), com base de mesa, tecnologia sem fio UHF, alcance mínimo de 30 metros, com receptor incluso	PAR	5	kadosh	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
4	Cabo de áudio balanceado, com condutor em cobre, bitola mínima de 0,30 mm ² , com blindagem, indicado para uso em microfones e sistemas de som	METRO	25	datalink	R\$ 7,00	R\$ 175,00
5	Conector tipo Speakon, com no mínimo 4 polos, compatível com sistemas de áudio profissional	UND	4	datalink	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	Case ou gabinete de proteção para transporte e armazenamento de equipamentos de áudio, estruturado em material resistente, com proteção interna	UND	2	k-audio	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Mesa de som digital, com no mínimo 16 canais de entrada, controle remoto via interface digital, equalização por canal, saídas balanceadas, compatível com operação em tempo real	UND	1	Ui 16 soundcraft	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
8	Sistema de microfone sem fio UHF, com transmissor e receptor, alcance mínimo de 30 metros, estabilidade de sinal e baixa interferência	PAR	1	kadosh	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
9	Multicabo de áudio, com no mínimo 12 vias, blindado, indicado para transmissão de sinais de áudio profissional	METRO	4	datalink	R\$ 22,00	R\$ 88,00
10	Medusa (stage box) para áudio, com no mínimo 12 canais de entrada e conectores tipo XLR, com cabo multipar	UND	1	wireconex	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	Conector tipo XLR fêmea, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00
12	Conector tipo XLR macho, padrão profissional, com corpo metálico e sistema de travamento	UND	50	datalink	R\$ 16,00	R\$ 800,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13	Tela de projeção retrátil elétrica, com acionamento automatizado, área mínima de projeção de aproximadamente 200 polegadas, formato compatível com apresentações institucionais	UND	1	multilaiser	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	Projetor multimídia, resolução mínima Full HD, brilho mínimo de 3.000 lumens, conexões HDMI/VGA, adequado para uso em ambientes institucionais	UND	1	epson	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL: SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						R\$ 60.765,00

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (CINCO)** dias, contados do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

Local de entrega:

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, Rua São Luís, nº 705, Centro São Pedro da Água Branca – MA.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade.

4.2. Os produtos deverão corresponder às marcas e especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Contrato nº 013/2026.

4.3. O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa, verificação da conformidade técnica com o Contrato nº 015/2026 e, quando aplicável, testes de funcionamento realizados pelo fiscal do contrato, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Órgão: 11 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 00 – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

Natureza da Despesa: 4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Maio de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.05.20 09:51:34
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

Sexta, 22 de maio de 2026 | VOL: 4 | Nº 836



Índice

Gabinete da Presidência
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2026





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – CEMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.773/0001-83. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor total do presente contrato é de 60.765,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), correspondente ao fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes de sonorização e audiovisual descritos neste instrumento contratual, conforme proposta vencedora e Termo de Referência. O pagamento será efetuado após o fornecimento integral dos materiais e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após regular liquidação da despesa. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 19/05/2026 a 17/08/2026, período suficiente para o fornecimento integral do objeto, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, RICARDO LUZ DA SILVA – responsável legal da contratada.



Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: StJwx0Qaxguy





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 22/05/2026

